

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.



2ª etapa

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA

Belo Horizonte
2014

2ª ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA E OS DIRIGENTES DAS EQUIPES DE TRABALHO QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA REFERIDA INSTITUIÇÃO.

O **Instituto Mineiro De Agropecuária**, inscrito no CNPJ nº 65.179.400001-51 com sede na Cidade Administrativa Tancredo Neves – Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n., Bairro Serra Verde, Edifício Gerais, 10º andar, Belo Horizonte, Minas Gerais, representado(a) pelo secretário de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento-SEAPA Sr. André Luiz Coelho Merlo, carteira de identidade nº 947172– SSP-MG e CPF nº 546.591.246-49 e por seu Diretor Geral, Sr. Altino Rodrigues Neto, Carteira de identidade nº 14.994.000 - SSP-MG e CPF nº 186.145.746-49, doravante denominados ACORDANTES e os dirigentes das equipes de trabalho identificados no Anexo I, doravante denominados ACORDADOS, tendo por interveniente a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, inscrita no CNPJ nº 05461.142/0001-70, com sede na Cidade Administrativa Tancredo Neves – Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n., Bairro Serra Verde, Edifício Gerais, Belo Horizonte, Minas Gerais, representada por sua Secretária, Sra. Renata Maria Paes de Vilhena, Carteira de Identidade Nº MG-1.524.110 e CPF nº 636.462.696-34, ajustam entre si o presente 2ª ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS de 2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO ACORDO DE RESULTADOS – 1ª ETAPA

O presente Acordo de Resultados é parte integrante, subsidiária, acessória ao Acordo de Resultados firmado entre o Governador do Estado de Minas Gerais e os órgãos e entidades que compõe o Sistema de Agricultura, Pecuária e Abastecimento– também denominado 1ª etapa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Acordo tem por objeto a pactuação de resultados e o cumprimento de metas específicas para cada equipe de trabalho acordada, visando à viabilização da estratégia governamental do Sistema de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, pactuada na 1ª etapa deste Acordo de Resultados e expressa no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI.

Para o alcance da finalidade assinalada, visa o presente instrumento especificar indicadores e metas de desempenho por equipe acordada, definir as obrigações e as responsabilidades das partes, estabelecer as condições para sua execução e os critérios para fiscalização, acompanhamento e avaliação do desempenho das equipes, com base em indicadores de eficiência, eficácia e efetividade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ACORDADOS

Obrigam-se os Acordados a:

- I. Alcançar os resultados pactuados;
- II. Alimentar quaisquer sistemas ou bases de dados informatizadas que, por indicação do(s) Acordante(s) ou da SEPLAG, seja necessário para o acompanhamento dos resultados pactuados;
- III. Garantir a precisão e a veracidade das informações apresentadas, especialmente nos Relatórios de Execução;
- IV. Prestar as informações adicionais solicitadas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação e disponibilizar documentos que comprovem as mesmas;
- V. Garantir a imediata interrupção do uso das prerrogativas para ampliação de autonomia gerencial, orçamentária e financeira, conforme legislação vigente;
- VI. Elaborar e encaminhar, dentro dos prazos definidos pela SEPLAG, os Relatórios de Execução do objeto pactuado, conforme o estabelecido na Sistemática de Acompanhamento e Avaliação;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(S) ACORDANTE(S)

Obriga(m)-se o(s) Acordante(s) a:

- I. Zelar pela pertinência, desafio e realismo das metas e produtos pactuados;
- II. Supervisionar e monitorar a execução deste Acordo de Resultados;
- III. Garantir a presença e participação de seus representantes nas Comissões de Acompanhamento e Avaliação.
- IV. Elaborar e encaminhar, sempre que solicitado, à SEPLAG e/ou à Comissão de Acompanhamento e Avaliação, relatórios sobre o uso das prerrogativas para ampliação de autonomia gerencial, orçamentária e financeira e prestar as informações e justificativas que venham a ser solicitadas.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUADROS DE METAS

Os resultados pactuados neste instrumento são os dispostos no Quadro de Metas (Dividido em Quadro de Indicadores e Quadro de Produtos), descritos no Anexo III, correspondendo ao conjunto de compromissos a serem executados por cada equipe.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONCESSÃO DE PRERROGATIVAS PARA AMPLIAÇÃO DE AUTONOMIA GERENCIAL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ACORDADO

Com o objetivo de alcançar ou superar as metas fixadas, será concedido ao Instituto Mineiro de Agropecuária, o conjunto de prerrogativas para ampliação de autonomia gerencial, orçamentária e financeira constantes do Anexo V.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO DE PRÊMIO POR PRODUTIVIDADE

O Prêmio por Produtividade será pago nos termos da legislação vigente, sempre que cumpridos os requisitos legais definidos para tal, observando o cálculo das notas das unidades conforme previsto no Anexo IV – Sistemática de Acompanhamento e Avaliação.

Parágrafo único: A modalidade de premiação do INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA será com base na Receita Corrente Líquida.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao cumprimento do Acordo de Resultados são os estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

O desempenho do(s) Acordado(s) será avaliado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, conforme disposto no Anexo IV - Sistemática de Acompanhamento e Avaliação.

§1º – A Comissão a que se refere o caput será constituída por:

- a) um representante do Governador, indicado pela SEPLAG;
- b) um representante do Acordante da Segunda Etapa do Acordo de Resultados, indicado pelo seu dirigente;
- c) um representante dos servidores Acordados, indicado pelas entidades sindicais e representativas dos servidores do órgão ou entidade acordante; e

§2º - A coordenação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação caberá ao representante do Governador, bem como o voto de qualidade, nos casos de empate nas deliberações da Comissão.

§3º - Havendo impossibilidade de comparecimento de membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação a qualquer reunião, sua substituição temporária, indicada pelo próprio membro ou por seu superior hierárquico, deverá ser comunicada e justificada aos demais membros e registrada na ata ou no relatório de Acompanhamento e Avaliação assinado pela Comissão.

§4º – O acompanhamento e a avaliação do Acordo de Resultados serão feitos por meio dos Relatórios de Execução e das reuniões da Comissão de Acompanhamento e Avaliação conforme disposto na Sistemática de Acompanhamento e Avaliação.

§5º - Além das reuniões e relatórios previstos Sistemática de Acompanhamento e Avaliação, qualquer representante da Comissão poderá convocar reuniões extraordinárias se estas se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Resultados vigorará até 31 de dezembro 2014, e poderá ser aditivado havendo interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A 2ª Etapa do Acordo de Resultados poderá ser rescindida por consenso entre as partes ou por ato unilateral e escrito do(s) Acordante(s) ou de representante do Governador do Estado em caso de descumprimento grave e injustificado.

§1º O descumprimento contratual de que trata o *caput* será reportado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, por meio dos seus relatórios de acompanhamento e avaliação e atestado do(s) Acordante(s).

§2º - Ocorrendo a rescisão deste Acordo, ficarão automaticamente encerradas as prerrogativas para ampliação de autonomia gerencial, orçamentária e financeira e flexibilidades que tiverem sido concedidas ao Acordado por meio deste instrumento, nos termos da legislação vigente;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

O extrato deste Acordo de Resultados e seus respectivos aditamentos serão publicados no órgão de imprensa oficial do Estado.

§1º O presente Acordo de Resultados, seus aditivos, Relatórios de Execução e Relatórios de Avaliação e composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação serão disponibilizados no sítio eletrônico www.planejamento.mg.gov.br, sem prejuízo da disponibilização dos mesmos no sítio eletrônico do acordante e, se houver dos acordados.

§2º O(s) Acordante(s) e os acordados providenciarão a ampla divulgação interna deste Acordo de Resultados e de seus Relatórios de Execução e Relatórios de Avaliação.

Belo Horizonte, 30/04/2014

Altino Rodrigues Neto
Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária
Acordante

Edian Fontes Bastos
Chefe de gabinete
Acordado da equipe

Thales Almeida Pereira Fernandes
Diretor Técnico
Acordado da Equipe

Eunice José dos Santos
Diretora de Planejamento Gestão e Finanças
Acordado da Equipe

Amado Candido R. Filho
Procurador Chefe
Acordado da Equipe

Marcia Helena de Oliveira Franzone
Auditora Seccional
Acordado da Equipe

Paulo Renato Couto de Carvalho
Assessor de Comunicação
Acordado da Equipe

Pollyanna Dias Pacheco
Gerente de Rede Laboratorial
Acordado da Equipe

Geraldo Magela Gonçalves Lacerda
Coordenador Regional de Almenara
Acordado da Equipe

Silvana Maria Costa Fonseca
Coordenador Regional de Belo Horizonte
Acordado da Equipe

Kênia da silva Guimarães
Coordenador Regional de Bom Despacho
Acordado da Equipe

Orozimbo de Assis Pereira
Coordenador Regional de Curvelo
Acordado da Equipe

Carlos Fernando de Souza
Coordenador Regional de Governador Valadares
Acordado da Equipe

Deobaldino Marques Pinho
Coordenador Regional de Guanhães
Acordado da Equipe

Maria Cristiane Felizardo Bueno
Coordenador Regional de Janaúba
Acordado da Equipe

Rogério Maia Vilela
Coordenador Regional de Juiz de Fora
Acordado da Equipe

Marco Túlio Pelaquim
Coordenador Regional de Montes Claros
Acordado da Equipe

Santuza Bossi Lima
Coordenador Regional de Oliveira
Acordado da Equipe

Paulo Costa Junqueira
Coordenador Regional de Passos
Acordado da Equipe

Sérgio Pacheco
Coordenador Regional de Patos de Minas
Acordado da Equipe

Humberto Leonel
Coordenador Regional de Patrocínio
Acordado da Equipe

Adauto Pinheiro da Mota Paes
Coordenador Regional de Pouso Alegre
Acordado da Equipe

Cristiane Almeida Santos
Coordenador Regional de Teófilo Otoni
Acordado da Equipe

Rony Adolfo Hein
Coordenador Regional de Uberaba
Acordado da Equipe

Luiz Carlos de Oliveira
Coordenador Regional de Uberlândia
Acordado da Equipe

Antônio Marcos de Freitas Monteiro
Coordenador Regional de Unaí
Acordado da Equipe

Marden Donizzeti de Souza
Coordenador Regional de Varginha
Acordado da Equipe

Maria José Novaes Firmo
Coordenador Regional de Viçosa
Acordado da Equipe

ANEXO I – COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES ACORDADAS E RESPONSÁVEL

NOME DA EQUIPE ACORDADA	UNIDADES ADMINISTRATIVAS QUE COMPÕEM ESTA EQUIPE	NOME E MASP DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL PELA EQUIPE
Gabinete	DGER	Edian Fontes Bastos Masp: 0356614-8
Assessoria de Comunicação	ACS	Paulo Renato Couto Carvalho Masp: 1017485-2
Procuradoria	PRD	Amado Candido R. Filho Masp: 1081384-8
Auditoria Seccional	ADS	Márcia Helena de Oliveira Franzone Masp: 1017016-5
Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças (DPGF)	Gerência de Contabilidade e Finanças (GCF)	Eunice José dos Santos Masp: 227138-5
	Gerência de Recursos Humanos (GRH)	
	Gerência de Planejamento e Modernização Institucional (GPM)	
	Gerência de Logística e Manutenção (GLM)	
Diretoria Técnica (DTEC)	Gerência de Defesa Sanitária Animal (GDA)	Thales Almeida Pereira Fernandes Masp: 0556378-8
	Gerência de Defesa Sanitária Vegetal (GDV)	
	Gerência de Certificação (GEC)	
	Gerência de Inspeção de Produtos (GIP)	
	Coordenadoria de Apoio à Operação Fiscal (COF)	
	Gerência de Educação Sanitária e Apoio a Agroindústria	
Gerência de Rede Laboratorial (GRL)	Gerência de Rede Laboratorial (GRL)	Pollyanna Dias Pacheco Masp: 0667274-5
Coordenadoria Regional de Almenara (CRAL)	Coordenadoria Regional Almenara (CRAL)	Geraldo Magela G. Lacerda Masp: 1017899-4
	Escritórios Seccionais (ESEC)	
Coordenadoria Regional de Belo Horizonte (CRBH)	Coordenadoria Regional Belo Horizonte (CRBH)	Silvana Maria Costa Fonseca Masp: 1017283-1
	Escritórios Seccionais(ESEC)	
Coordenadoria Regional de Bom Despacho (CRBD)	Coordenadoria Regional de Bom Despacho (CRBD)	Kênia da silva Guimarães Masp:
	Escritórios Seccionais (ESEC)	
Coordenadoria Regional de Curvelo (CRCV)	Coordenadoria Regional Curvelo (CRCV)	Orozimbo de Assis Pereira Masp: 0901117-2
	Escritórios Seccionais (ESEC)	
Coordenadoria Regional de Governador Valadares (CRGV)	Coordenadoria Regional Governador Valadares (CRGV)	Carlos Fernando de Souza

	Escritórios Seccionais (ESEC)	Masp: 1017512-3
Coordenadoria Regional de Guanhões (CRGN)	Coordenadoria Regional Guanhões (CRGN)	Deobaldino Marques de Pinho Masp: 1017936-4
	Escritórios Seccionais (ESEC)	
Coordenadoria Regional de Janaúba (CRJN)	Coordenadoria Regional Janaúba (CRJN)	Maria Cristiane Felizardo Bueno Masp: 1017837-4
	Escritórios Seccionais (ESEC)	
Coordenadoria Regional de Juiz de Fora (CRJF)	Coordenadoria Regional Juiz de Fora (CRJF)	Rogério Maia Vilela Masp: 1017910-9
	Escritórios Seccionais (ESEC)	
Coordenadoria Regional de Montes Claros (CRMC)	Coordenadoria Regional Montes Claros (CRMC)	Marco Túlio Pelaquim Masp: 1017524-8
	Escritórios Seccionais (ESEC)	
Coordenadoria Regional de Oliveira (CROL)	Coordenadoria Regional Oliveira (CROL)	Santuza Bossi Lima Masp: 1207275-7
	Escritórios Seccionais (ESEC)	
Coordenadoria Regional de Passos (CRPS)	Coordenadoria Regional Passos (CRPS)	Paulo Costa Junqueira Masp: 1017907-5
	Escritórios Seccionais (ESEC)	
Coordenadoria Regional de Patos De Minas (CRPM)	Coordenadoria Regional Patos De Minas (CRPM)	Sérgio Pacheco Masp: 1017349-0
	Escritórios Seccionais (ESEC)	
Coordenadoria Regional de Patrocínio (CRPN)	Coordenadoria Regional Patrocínio (CRPN)	Humberto Leonel Masp: 1017529-7
	Escritórios Seccionais (ESEC)	
Coordenadoria Regional de Pouso Alegre (CRPA)	Coordenadoria Regional Pouso Alegre (CRPA)	Adauto P. da Motta Paes Masp: 1017431-6
	Escritórios Seccionais (ESEC)	
Coordenadoria Regional de Uberaba (CRURA)	Coordenadoria Regional Uberaba (CRURA)	Rony Adolfo Hein Masp: 1017215-3
	Escritórios Seccionais (ESEC)	
Coordenadoria Regional de Uberlândia (CRUDI)	Coordenadoria Regional Uberlândia (CRUDI)	Luiz Carlos de Oliveira Masp: 1017223-7
	Escritórios Seccionais (ESEC)	
Coordenadoria Regional de Unaí (CRUN)	Coordenadoria Regional Unaí (CRUN)	Antônio M. Freitas Monteiro Masp: 0547753-4
	Escritórios Seccionais (ESEC)	
Coordenadoria Regional de Varginha (CRVG)	Coordenadoria Regional Varginha (CRVG)	Marden Donizzete Souza Masp: 0913675-5
	Escritórios Seccionais (ESEC)	
Coordenadoria Regional de Viçosa (CRVC)	Coordenadoria Regional Viçosa (CRVC)	Maria José Novaes Firmo Masp: 1017373-0
	Escritórios Seccionais(ESEC)	

ANEXO II – MAPA ESTRATÉGICO DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA

Visão

Até 2030, tornar-se referência nacional de eficiência e inovação na gestão da defesa agropecuária

Perspectiva da Sociedade

CONSUMIDORES
OFERTA REGULAR E DIVERSIFICADA DE ALIMENTOS SEGUROS COM PADRÃO DE IDENTIDADE, QUALIDADE E DA ORIGEM RECONHECIDOS

PRODUTORES
AMBIENTE DE NEGÓCIOS DIFERENCIADO, COM STATUS SANITÁRIO SUPERIOR GARANTIDO POR PROCEDIMENTOS TÉCNICO LEGAIS SIMPLES E EFICIENTES

Aumentar a Atratividade e a Capacidade Competitiva da Agropecuária Mineira

Perspectiva do Mercado e Agregação de Valor

CERTIFICAR A QUALIDADE E A ORIGEM DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

ELEVAR E MANTER O STATUS SANITÁRIO DO ESTADO



INCREMENTAR A PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO SUASA

ESTIMULAR INVESTIMENTOS NA AGROINDÚSTRIA

Perspectiva do Desenvolvimento Rural Sustentável

INSPECIONAR PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E AGROINDUSTRIAS

PROMOVER OS PRODUTOS TRADICIONAIS MINEIROS



FISCALIZAR O COMÉRCIO E O USO DE AGROTÓXICOS E AFINS

APRIMORAR A VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

Ambiente Institucional

ESTIMULO A CRIATIVIDADE, INICIATIVA E INOVAÇÃO

GESTÃO DA DEFESA ORIENTADA POR RESULTADOS

Missão

Exercer no Estado de Minas a defesa sanitária animal e vegetal, a inspeção e a certificação de produtos contribuindo para a proteção da saúde pública e para a conservação ambiental.

ANEXO III – QUADRO DE METAS E PRODUTOS POR EQUIPE

GABINETE							
QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Gestão de defesa orientada por resultados	1	Média das notas das equipes	9,82	9,65	9,72	10	10
Gestão de defesa orientada por resultados	2	Número de dias de inscrição no CAUC	0	0	0	10	0

Gabinete					
QUADRO DE PRODUTOS					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ÍTEM	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO(%)	DATA DE ENTREGA
Estimulo a criatividade, iniciativa e inovação.	1	Inova Ima: Desenvolvimento de Software para otimização dos processos operacionais do IMA.	Relatórios bimestrais de desenvolvimento do software	80	31/12/2014

EQUIPE: GABINETE

Indicador

Indicador 1: Média das notas das equipes

Descrição: A nota deste indicador corresponde à média das notas das equipes do Acordo de Resultados de 2ª etapa do Instituto Mineiro de Agropecuária, excluindo as notas da Procuradoria Jurídica, da Assessoria de Comunicação Social, da Auditoria Seccional, e da própria equipe de Gabinete.

Fórmula: média aritmética das notas das equipes que não pactuaram este indicador.

Unidade de medida: Nota

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados e comprovação: Relatório de Avaliação do Acordo de Resultados

Valor de referência:

2011: 9,82

2012: 9,65

2013: 9,72

Cálculo do Desempenho: (realizado / meta) x 10

Indicador 2: Número de dias de inscrição no CAUC

Descrição: O indicador tem por objetivo mensurar a manutenção em dia da regularidade fiscal perante o governo federal de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, de forma a não comprometer a captação de recursos por parte do Governo de Minas Gerais. O indicador será contabilizado a partir de 1º de janeiro de 2013. Será descontado da nota final do indicador 0,5 ponto caso o órgão ou entidade entre pela segunda vez no Sistema CAUC durante o ano de 2014 pelo mesmo motivo.

Fórmula: $\Sigma(\text{dia de saída no CAUC} - \text{dia de entrada})$

Unidade de medida: Dias corridos

Polaridade: Menor melhor

Fonte de dados e comprovação: Ministério da Fazenda. Os resultados obtidos se referem aos dias úteis em que o órgão apresentou-se inadimplente junto ao governo federal e teve seu CNPJ inscrito no Cadastro Único site da Secretaria do Tesouro Nacional, disponível no seguinte endereço eletrônico:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/regularidadeSiafi/index_regularidade.asp

Valor de referência:

2011: 0

2012: 0

2013: 0

Cálculo do desempenho: Para a aferição do resultado será realizado um monitoramento, com informações disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no qual o órgão/entidade será avaliado de acordo com o Quadro abaixo.

Resultado Observado	Nota
Até 3 dias	10
4 a 6 dias	9
7 a 9 dias	8
10 a 12 dias	7
13 a 15 dias	6
16 a 20 dias	5
20 a 30 dias	4
31 a 40 dias	3
41 a 50 dias	2
51 a 60 dias	1
61 dias ou mais	0

PRODUTOS:

Produto 1: Entrega de relatórios bimestrais de desenvolvimento do software

Objetivo: Aprimorar as atividades operacionais da Instituição através do desenvolvimento de software que possibilitará a otimização dos processos de rotina em plataforma digital.

Descrição: Projeto iniciado em 2013 com o objetivo de aprimorar a rotina operacional da Instituição através do uso de novas tecnologias a partir do mapeamento dos processos operacionais realizados pelo IMA e do desenvolvimento de software para a utilização de formulários digitais, Instruções de Trabalho e Procedimentos Operacionais Padrão em aplicativos móveis com certificação digital. Em 2014, as atividades do projeto envolvem a continuação do desenvolvimento do software visando a implementação completa dos processos mapeados no cotidiano da instituição em uma base tecnológica.

Critério qualitativo de aceitação: relatórios bimestrais de acompanhamento do desenvolvimento do software entregues ao gabinete nas datas definidas.

Fonte de comprovação: e-mails ou memorandos de encaminhamento do relatório

Fonte dos dados: Gabinete

Datas de entrega: 30/06/2014, 29/08/2014, 31/10/2014, 31/12/2014

Assessoria de Comunicação Social							
QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Gestão de defesa orientada por resultados	1	Média das notas das equipes	9,82	9,65	9,72	10	10
Gestão de defesa orientada por resultados	2	Índice de atendimento e Qualidade ao cidadão(IAQC)	100%	100%	100%	45	100%

Assessoria de Comunicação Social					
QUADRO DE PRODUTOS					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ÍTEM	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO(%)	DATA DE ENTREGA
Gestão de defesa orientada por resultados.	1	Produção de releases para divulgação das ações da instituição no âmbito da Defesa Sanitária Animal e Vegetal	Produzir, encaminhar releases, para a imprensa com finalidade de divulgação das ações da instituição no âmbito da Defesa Sanitária animal e vegetal.	45	31/12/2014

EQUIPE: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Indicadores

Indicador 1: Média das notas das equipes

Descrição: A nota deste indicador corresponde à média das notas das equipes do Acordo de Resultados de 2ª etapa do Instituto Mineiro de Agropecuária, excluindo as notas do Gabinete, da Procuradoria Jurídica, da Auditoria Seccional e da própria equipe da Assessoria de Comunicação Social.

Fórmula: média aritmética das notas das equipes que não pactuaram este indicador.

Unidade de medida: Nota

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados e comprovação: Relatório de Avaliação do Acordo de Resultados

Valor de referência:

2011: 9,82

2012: 9,65

2013: 9,72

Cálculo do Desempenho: (realizado / meta) x 10

Indicador 2: Índice de atendimento e Qualidade ao cidadão (IAQC)

Descrição: É a média ponderada dos fatores tempo de resposta e qualidade do atendimento. Para tal, serão considerados dois índices para o cálculo do IAQC. O IAC – Índice de Atendimento ao Cidadão, cujo peso será 60% do IAQC e o IQC – Índice de Qualidade ao Cidadão, que representará 40% do indicador.

Portanto, a fórmula de cálculo adotada para o IAQC mensal será:

$$\underline{IAQC = 0,6IAC + 0,4IQC}$$

Com relação aos dois indicadores componentes da fórmula, o Índice de Atendimento ao Cidadão – IAC mensura o nível de relacionamento do Estado com seus diversos públicos, especialmente os cidadãos, mas também os próprios servidores públicos e fornecedores por meio dos seus canais eletrônicos. São avaliados critérios de tempo de resposta para as demandas do mg.gov.br e encaminhadas diretamente ao Fale Conosco da instituição. Considera-se o prazo de até dois dias úteis para resposta.

A Avaliação de Qualidade trata-se de uma pesquisa que se destina a dimensionar o grau de satisfação dos cidadãos com a qualidade dos serviços prestados pelo Fale Conosco. A pesquisa é respondida por meio de um link enviado, simultaneamente, a resposta. Considera-se, para fins de cálculo do Índice de Qualidade ao Cidadão – IQC, apenas as repostas avaliadas pelo cidadão durante o período de análise.

A fórmula de cálculo dos componentes mensais considera:

$$\text{IAC mensal} = (\text{total de demandas respondidas no prazo}) / (\text{total de demandas}) \times 100$$

$$\text{IQC} = (\text{total de demandas avaliadas positivamente}) / (\text{total de demandas avaliadas})^* \times 100$$

A fórmula de cálculo do IAQC global para o ano de 2014 será:

$$\text{Fórmula: } \frac{\sum \text{IAQC (mensal)}}{(\text{Número de meses em que a instituição teve demanda avaliada}^*)} \times 100$$

Unidade de Medida: %

Polaridade: maior melhor

Fonte dos Dados: IAQC - Sistema de Atendimento e Qualidade ao Cidadão – Diretoria Central de Gestão dos Canais de Atendimento Eletrônico (DCGCAE)

Fonte de Comprovação: Relatório do Sistema de Atendimento e Qualidade ao Cidadão.

Valor de referência: Não existe valor de referência em decorrência da alteração do indicador.

Cálculo do Desempenho:

IAC	NOTA
Igual ou maior do que 94	10
Menor que 94 e maior do que 90	8
Menor do que 90 e maior do que 80	6
Menor do que 80 e maior do que 70	4
Abaixo de 70	0

PRODUTO

Produto 1: Produzir, encaminhar releases, para a imprensa com finalidade de divulgação das ações da instituição no âmbito da defesa sanitária animal e vegetal

Objetivo: Difundir informações de interesse público sobre as políticas, objetivos e ações do IMA para conquistar a credibilidade e a confiança da sociedade.

Descrição: Para divulgação das ações do IMA serão distribuídos releases para a imprensa referentes as atividades de defesa sanitária agropecuária, inspeção de produtos de origem animal, certificação, educação sanitária e agricultura familiar.

Critério qualitativo de aceitação: Releases distribuídos para a imprensa para difundir informações de interesse público sobre as políticas, objetivo e ações do IMA.

Fonte de comprovação: Releases impressos, cópias de jornais.

Fonte dos dados: Assessoria de Comunicação Social

Data de entrega: 31/12/2014

Procuradoria

QUADRO DE INDICADORES

OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Gestão de defesa orientada por resultados	1	Média das notas das equipes	9,82	9,65	9,72	10	10
Gestão de defesa orientada por resultados	2	Índice de contratos (de atividade meio) renovados no prazo.	98,63%	100%	97,65%	30	100%
Gestão de defesa orientada por resultados	3	Tempo médio para emissão de pareceres e notas jurídicas sobre licitações, contratos, convênios e editais.	3,90	1,64	2,16	30	5
Gestão de defesa orientada por resultados	4	Tempestividade de elaboração de instrumentos de execução de políticas públicas.	2,57	3,5	2,74	30	5

EQUIPE: PROCURADORIA

Indicadores

Indicador 1: Média das notas das equipes

Descrição: A nota deste indicador corresponde à média das notas das equipes do Acordo de Resultados de 2ª etapa do Instituto Mineiro de Agropecuária, excluindo as notas da Assessoria de Comunicação Social, da Auditoria Seccional, do Gabinete e da própria Procuradoria Jurídica.

Fórmula: média aritmética das notas das equipes que não pactuaram este indicador.

Unidade de medida: Nota

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados e comprovação: Relatório de Avaliação do Acordo de Resultados

Valor de referência:

2011: 9,82

2012: 9,65

2013: 9,72

Cálculo do Desempenho: (realizado / meta) x 10

Indicador2: Índice de contratos (de atividade meio) renovados no prazo.

Descrição: O indicador tem por objetivo mensurar o gerenciamento da execução física e financeira de contratos, visando à redução do número de contratos que são renovados fora do prazo. Serão considerados contratos renovados no prazo aqueles que forem publicados no Diário Oficial até 20 dias após o término da vigência. Serão considerados contratos de atividade meio os que envolvam: contratação de trabalhadores mirins (ASPROM e correlatos); contratação de estagiários; contratos administrativos; reprografia e impressão; serviço geral de informática; serviços de limpeza, conservação e apoio administrativo (MGS e correlatos); aluguel; condomínio; empresa de utilidade pública (água, luz, telefone); comunicação de dados e voz; central telefônica; manutenção de elevadores; assinatura do jornal MG; publicação no MG; vale alimentação; correios; manutenção de veículos; combustível; passagem, hospedagem e eventos; contratação de treinamento e capacitação; e demais contratos cujo gestor seja a unidade de Planejamento, Gestão e Finanças (SPGF, DPGF ou unidade correlata).

Fórmula: Número de contratos (de atividade meio) renovados no prazo no período X 100

Número de contratos a serem renovados no período X 100

Unidade de Medida: Percentagem

Periodicidade: Mensal

Polaridade: maior melhor

Fonte de dados: Relatórios internos da Procuradoria jurídica do IMA

Fonte de comprovação: Relatórios internos da Procuradoria jurídica do IMA devidamente validados pelo procurador.

Valores de Referência:**2011:** 98,63%**2012:** 100,00%**2013:** 97,65%**Cálculo do Desempenho:** Resultado / meta, em que:

% de execução em relação à meta	Nota
≥ 100 %	10
95,00% até 99,99%	8
90,00% até 94,99%	6
80,00% até 89,99%	4
< 80%	0

Indicador 3: Tempo médio para emissão de pareceres e notas jurídicas sobre licitações, contratos, convênios e editais.

- **Descrição:** O indicador buscará aferir a agilidade com que as demandas relativas a licitações, contratos, convênios e editais são atendidas pelas unidades jurídicas dos órgãos e entidades do Estado. O tempo será computado em dias úteis, na forma da contagem dos prazos processuais, isto é, exclui-se do cômputo a data do início e inclui-se a data do vencimento. Ademais, os prazos não podem se iniciar ou encerrar em dias não-úteis. Considera-se como marco inicial a data da entrada do requerimento na unidade jurídica e como marco final a data da saída do parecer ou nota jurídica da unidade. Para tal, serão consideradas as datas do controle interno. Serão computados os pareceres e notas conclusivos que deixarem a unidade dentro do período avaliatório. Os pedidos de diligência ficarão fora da contagem do prazo, o que significa que quando for realizada alguma diligência o cômputo do prazo é interrompido, pois para a emissão de um parecer ou nota jurídica pressupõe-se que o expediente esteja completa e adequadamente instruído.

Fórmula: [(Somatórios dos dias gastos para a emissão de pareceres e notas jurídicas) / (número total de pareceres e notas jurídicas emitidos)]

Polaridade: Menor melhor

Unidade de medida: dias úteis.

Fonte dos Dados e de Comprovação: Relatórios internos das Assessorias/Procuradorias Jurídicas dos órgãos e entidades devidamente validados pela AGE.

Valores de Referência:**2011:** 3,90**2012:** 1,64**2013:** 2,16**Cálculo do Desempenho:** $1 - [(resultado - meta) / meta] * 10$

Indicador 4: Tempestividade de elaboração de instrumentos de execução de políticas públicas.

Descrição: Os instrumentos de execução de políticas públicas são instruções normativas e portarias publicadas pelo IMA no órgão oficial do Estado (Minas Gerais), com o objetivo de orientar a execução de políticas públicas no âmbito da defesa sanitária e da segurança alimentar, sendo que sua demanda é identificada pela própria instituição, a partir da necessidade de adequação de alguma política pública e/ou frente a alguma ameaça sanitária. O objetivo desse indicador é mensurar a tempestividade da Procuradoria do IMA na elaboração desses instrumentos.

Fórmula: Média do tempo transcorrido entre a entrada das notas técnicas na procuradoria e as publicações das instruções normativas ou portarias advindas dessas notas técnicas.

Unidade de medida: dias

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Menor melhor

Fonte de dados: Relatórios contendo o cruzamento das datas de entrada das notas técnicas com as datas de publicação das instruções normativas e portarias.

Fonte de comprovação: Relatórios contendo o cruzamento das datas de entrada das notas técnicas com as datas de publicação das instruções normativas e portarias, validados pelo procurador do IMA.

Valores de Referência:

2011: 2,57

2012: 3,50

2013: 2,74

Cálculo de desempenho: Regra Geral

Auditoria Seccional**QUADRO DE INDICADORES**

OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Gestão de defesa orientada por resultados	1	Média das notas das equipes	9,82	9,65	9,72	10	10
Gestão de defesa orientada por resultados	2	Índice de execução do Plano Anual de Auditoria (PAA)	99,91	85,42	98,85	90	100%

EQUIPE: AUDITORIA SECCIONAL

Indicadores

Indicador 1: Média das notas das equipes

Descrição: A nota deste indicador corresponde à média das notas das equipes do Acordo de Resultados de 2ª etapa do Instituto Mineiro de Agropecuária, excluindo as notas da Procuradoria, Jurídica, da Assessoria de Comunicação Social, da Auditoria Seccional, e da própria equipe de Gabinete.

Fórmula: Média aritmética das notas das equipes que não pactuaram este indicador.

Unidade de medida: Nota

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados e comprovação: Relatório de Avaliação do Acordo de Resultados

Valor de referência:

2011: 9,82

2012: 9,65

2013: 9,72

Cálculo do Desempenho: (realizado / meta) x 10

Indicador 2: Índice de execução do Plano Anual de Auditoria (PAA)

Descrição: O indicador tem como objetivo medir o percentual de execução do PAA acordado com o auditor Setorial/Seccional, com o dirigente máximo do órgão/entidade e com a Controladoria-Geral do Estado. O PAA é a principal ferramenta gerencial de coordenação das auditorias setoriais, seccionais e núcleos de auditoria interna integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo estadual. Por meio dele se delimita a abrangência de atuação das unidades de auditoria, acompanha-se a execução das ações pactuadas e avalia-se o desempenho alcançado.

O PAA, objeto de avaliação, compreende os trabalhos cujo prazo de execução se estende de outubro do ano de 2013 a setembro do ano de 2014.

Fórmula: Média aritmética ponderada do grau de execução das ações definidas pela CGE. Cada ação integrante do PAA será avaliada, apurando-se o respectivo percentual de execução, atribuindo-lhe a avaliação entre 0% (não cumprida) até 100% (cumprida). Após essa avaliação individualizada, será efetuada a média ponderada de todas as ações levando-se em consideração o peso específico de cada item e, em seguida, aplicar-se-á a tabela do cálculo de desempenho.

Unidade de medida: Percentual (%)

Periodicidade de monitoramento: Anual

Observação: O monitoramento efetuado visa o acompanhamento da execução das ações nos termos propostos no PAA. Contudo não é possível aferir resultados parciais, tendo em vista que existem trabalhos de natureza contínua, cuja execução estende-se por todo ano-calendário.

Periodicidade de avaliação: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: DCCA/SCAO/CGE

Valor de referência:

2011: 99,91

2012: 85,42

2013: 98,85

Fonte de comprovação: Relatório de Avaliação do PAA elaborado pela Diretoria Central de Coordenação das Unidades de Auditoria, com o auxílio do Sistema de Informações Gerenciais de Auditoria – SIGA.

Meta: 95%

Cálculo de desempenho: Nota Acordo de Resultados = (Percentual de execução do PAA/Meta)*10

Caso o PAA atinja um percentual de execução inferior a 70,00%, será atribuída nota ZERO para fins de Acordo de Resultado.

Data para disponibilização dos dados: Até 15 de janeiro do exercício seguinte àquele que se refere o Plano Anual de Auditoria.

Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças							
QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO %	METAS 2014
			2011	2012	2013		
Gestão de defesa orientada por resultados	1	Índice de pagamentos no prazo	100%	100%	100%	20	100%
Gestão de defesa orientada por resultados	2	Índice de Compras Eletrônicas - Pregão e COTEP	98,12%	95,58%	96,9%	20	100%
Gestão de defesa orientada por resultados	3	Taxa de aquisição dos itens das famílias de compras desenvolvidos e implantados pelo Projeto Gestão Estratégica de Suprimentos – GES, incluídos em Atas de Registro de Preços vigentes.	99,50%	85%	90%	20	90%
Gestão de defesa orientada por resultados	4	RH Responde – Acordo Nível de Serviço RH	-	-	-	10	90%
Gestão de defesa orientada por resultados	5	Índice de Conformidade dos Processos de Taxação contidos na Amostra de Conferência da Folha de Pagamento	-	-	-	5	95%
Gestão de defesa orientada por resultados	6	Índice de Ociosidade de Materiais Estocados	-	-	-	5	10%

Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças					
QUADRO DE PRODUTOS					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ÍTEM	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO(%)	DATA DE ENTREGA
Gestão de defesa orientada por resultados.	1	Produção de informações sobre o desempenho físico e financeiro das Unidades Descentralizadas	Relatório de Análise de Desempenho das Unidades Descentralizadas.	10	19/12/2014
Gestão de defesa orientada por resultados.	2	Acompanhamento da Execução do Planejamento Anual de Compras	Relatório de Execução do Planejamento Anual de Compras	10	19/12/2014

EQUIPE: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS

Indicadores

Indicador 1: Índice de pagamentos no prazo

Descrição: O indicador tem por objetivo mensurar a execução dos pagamentos no prazo, visando a cumprir compromissos legais a fim de manter credibilidade e um bom relacionamento com fornecedores e prestadores de serviços. Considera-se para tal a data do pagamento e data do vencimento. Devem-se considerar apenas faturas relativas a serviços de utilidade pública em que o pagamento em atraso gera, automaticamente, gastos adicionais com multas e juros. Portanto, os serviços de utilidade pública a serem contabilizados nesse indicador são: água, luz, correios e telefonia. Serão considerados os pagamentos no prazo a partir de 1^o de fevereiro de 2013.

Fórmula: [(Número de pagamentos no prazo no período / número total de pagamentos no período)] X100

Unidade de Medida: %

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Controle interno da Unidade de Planejamento, gestão e finanças (tabulação constante dos dados)-GCF.

Fonte de Comprovação: A unidade de Planejamento, gestão e finanças deverá produzir um controle interno em que seja contabilizado o total de faturas de serviços de utilidade pública especificados que foram pagos e o total de faturas cujo pagamento foi realizado com algum atraso.

Valor de referência:

2011:100%

2012:100%

2013:100%

Calculo de desempenho: (Resultado/Meta)x100 e receberá pontuação conforme tabela abaixo.

% de execução em relação à meta	Nota
≥ 100 %	10
95,00% até 99,99%	8
90,00% até 94,99%	6
80,00% até 89,99%	4
< 80%	0

Indicador 2: Índice de Compras Eletrônicas - Pregão e COTEP

Descrição: O indicador tem por objetivo mensurar a priorização das aquisições de bens e serviços comuns, por meio das formas eletrônicas de aquisição - Pregão Eletrônico e Cotação Eletrônica de Preços. Este indicador tem foco na quantidade de processos de compra.

Fórmula: [(Quantidade de processos de licitação para aquisição de bens e/ou serviços comuns efetuados por pregão eletrônico + quantidade de processos realizados por meio de cotação eletrônica de preços para aquisição de bens e/ou serviços/ Numero total de processos, incluindo a compra direta)] x 100.

Unidade de Medida: %

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Controle interno da Unidade de Planejamento, gestão e finanças (tabulação constante dos dados)-GLM.

Fonte de Comprovação: Armazém de Dados do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais.

Valor de referência:

2011: 98,12

2012: 95,58

2013: 96,90

Calculo de desempenho: (Resultado/Meta)x100 e receberá pontuação conforme tabela abaixo.

% de execução em relação à meta	Nota
≥ 100 %	10
95,00% até 99,99%	8
90,00% até 94,99%	6
80,00% até 89,99%	4
< 80%	0

Indicador 3: Taxa de aquisição dos itens das famílias de compras desenvolvidos e implantados pelo projeto gestão estratégica de suprimentos – GES incluídos em atas de registro de preços vigentes.

Descrição: Apurar as compras e contratações dos itens incluídos em atas de registro de preços vigentes, realizadas em conformidade com as diretrizes do projeto GES, referentes às seis famílias citadas abaixo:

1. Material de Escritório (inclusive papéis) – Gestor do Registro de Preços: Secretaria de Estado da Educação – SEE
2. Equipamentos de Informática (computadores, servidores, notebooks) – Gestor do Registro de Preços: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG
3. Materiais Médico-Hospitalares – Gestor do Registro de Preços: Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG
4. Materiais Laboratoriais – Gestor do Registro de Preços: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais – HEMOMINAS
5. Coffee Breaks e Lanches para Eventos (Capital e RMBH) – Gestor do Registro de Preços: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG
6. Organização de Eventos (realizados em Minas Gerais) – Gestor do Registro de Preços: Secretaria de Estado da Educação – SEE

Se não houver nenhuma compra ou contratação de itens trabalhados pelo GES de alguma das famílias citadas, esta família será desconsiderada no cálculo do indicador do órgão/entidade.

Fórmula:
$$\frac{[(Nota\ 1) + (Nota\ 2 * 0,5)]}{1,5} =$$

Sendo:

Nota 1: Nota equivalente na tabela abaixo referente ao percentual, dado pela fórmula:(valor total adquirido pelo órgão conforme a política de GES) / (valor total adquirido por esse órgão)

Percentual (ref. Nota 1)	Nota
Acima de 85% (Inclusive)	10
De 75 até 85% (Exclusive)	8
De 65% até 75% (Exclusive)	6
De 35% até 65% (Exclusive)	4
Abaixo de 35%	0

Nota 2: Nota equivalente na tabela abaixo referente ao percentual, dado pela fórmula:(valor adquirido pelo órgão em desacordo com a política de GES) / (valor total adquirido pelos órgãos/entidades em desacordo com a política GES)

Percentual (ref. Nota 2)	Nota
Igual a 0% (zero por cento)	10
De 0% até 1% (Exclusive)	8
De 1% até 3% (Exclusive)	6
De 3 até 6% (Exclusive)	4
De 6 até 10% (Exclusive)	2
Acima de 10%	0

Polaridade: Maior melhor.

Cumulatividade: Cumulativo

Periodicidade de monitoramento: Mensal.

Periodicidade de avaliação: Anual.

Fonte dos Dados: Consultas e relatórios do Armazém de Compras do SIAD.

Meta mínima para os órgãos e entidades: Nota 10

Cálculo do Desempenho: A partir do resultado da fórmula acima. A nota resultante da fórmula será a nota do órgão no indicador.

Valor de referência:

2011: 99,50%

2012: 85,00%

2013: 90,00%

Indicador 4: RH Responde – Acordo de Nível de Serviço do RH - Nível 2

Descrição: Avaliação de todos os atendimentos registrados junto ao RH Responde e encaminhados às áreas especialistas (Nível 2 – USRH ou SUGESP). O atendimento é contabilizado a partir do momento que o consultor do RH Responde, encaminha o atendimento para a Unidade Setorial de RH ou para a SUGESP.

Justificativa: Tendo em vista que o Governo de Minas Gerais dará início à pactuação do Acordo de Resultados de 2ª etapa, para este ano, o Projeto Estratégico MASP propõe a regulamentação na forma como as áreas de RH realizam atendimento e entrega de serviços.

A implementação da iniciativa RH Responde estabelece um ponto único de contato com os clientes de nossa área, promovendo o atendimento das políticas e processos de RH, através de instruções únicas de trabalho. A canalização das demandas através do RH Responde, permite o rastreamento, gestão e geração de estatísticas de atendimento.

O Portal do Servidor está em processo de reestruturação e em breve, serão disponibilizadas novas páginas dos processos de RH, permitindo ao servidor encontrar informações, documentos, perguntas frequentes e base legal para os temas que afetam sua vida funcional no Estado.

O indicador ANS (Acordo de Nível de Serviço) é parte fundamental da nova cultura de atendimento que estamos implementando. Este acordo busca pacto entre o requisitante, cliente de RH e os responsáveis pelos serviços de RH do Governo de Minas (Nível 2), quanto às metas de tempo de atendimento, permitindo a entrega de atendimento de RH com a qualidade e celeridade esperada.

Faixa de pontuação:

Fração de atendimentos resolvidos dentro do prazo	Pontuação
90% a 100%	100%
70% a 89%	80%
50 a 69%	50%
0% a 49%	0

Meta: A meta é de que 90% dos atendimentos sejam solucionados dentro do prazo.

Prazos para resposta ao solicitante, de acordo com os seguintes tipos de atendimento¹:

- **Dúvida:** 2 dias úteis
- **Consulta:** 5 dias úteis
- **Serviço:** Baixa Complexidade²: 10 dias úteis
Alta Complexidade³: 60 dias úteis

Nota 1. Os consultores do RH Responde realizam a categorização da demanda recebida da seguinte forma:

Dúvida: Busca por informações genéricas (como fazer para requerer?), presente nas leis, decretos, resoluções e manuais.

Consulta: Busca de informações específicas do caso do demandante, que dependem de um código identificador (por exemplo, MASP) ou da análise da pasta funcional do servidor.

Serviço: Solicitação de uma tarefa que exige processamento, envolvimento e/ou autorização de terceiros.

Nota 2. Os serviços de baixa complexidade, pactuados no indicador são:

- Emissão de Declarações ao INSS
- Emissão da prévia de contagem de tempo
- Emissão de atestados funcionais
- Cancelamento de desconto de consignação em folha de pagamento
- Baixa manual de DAE para fins de afastamento

Nota 3. Os serviços de alta complexidade, pactuados no indicador são:

- Certidão de Contagem de Tempo
- Revisão de Proventos
- Compatibilização de verba
- Manutenção do SISAP

Indicador 5: Índice de Conformidade dos Processos de Taxação contidos na Amostra de Conferência da Folha de Pagamento

Descrição: O indicador mede o acompanhamento da evolução da verificação de conformidade na taxação por localidade apurados por amostragem em auditoria realizada pela Superintendência Central de Administração de Pessoal.

Limites do Indicador: A seleção dos possíveis processos a serem verificados será realizada por amostragem e, portanto, apenas os processos amostrados no mês serão passíveis de verificação. Apenas os processos relativos a pagamentos de atrasados (incluídos manualmente pelo taxador) são passíveis de verificação por meio desse indicador. Se a amostragem auditada do órgão for menor que 20 processos, inclusive, o indicador será expurgado.

Fonte de dados: Sistema Interno da SCAP

Fonte de comprovação: Relatório gerado pelo sistema interno da SCAP

Fórmula: $(n^{\circ} \text{ de processos corretos na amostra} / n^{\circ} \text{ de processos amostrados}) \times 100$

Onde:

n° processos corretos = quantidade de processos amostrados que não possuem erro de cálculo e/ou de ocorrência.

n° processos amostrados = quantidade total de processos amostrados conforme regra interna definida previamente.

Cumulatividade: Cumulativo

Periodicidade de monitoramento: Mensal

Periodicidade de avaliação: Anual

Polaridade: Maior melhor

Unidade de Medida: %

Base Geográfica: Interno

Tipo de Indicador: Economicidade

Meta: 95%

Cálculo do Desempenho:

De (Exclusive)	Até (Inclusive)	Nota
94,99%	100%	100
79,99%	94,99%	70
69,99%	79,99%	50
	69,99%	0

Indicador 6: Índice de Ociosidade de Materiais Estocados

Descrição: O indicador tem como objetivo apurar o percentual de itens ociosos nos estoques dos órgãos/ entidades. Quanto menor for o percentual de itens ociosos, melhor será a gestão do órgão sobre seus almoxarifados.

Será considerado ocioso o item de material que se estiver presente em estoque por 12 meses ou mais, sem qualquer registro de saída. O indicador considera a ociosidade do item ao nível do órgão/ entidades e não por unidade de almoxarifado.

Ademais, a apuração considerará a quantidade de itens distintos que se encontram ociosos, e não a soma das quantidades individuais de cada item ocioso.

Mensuração: O índice de ociosidade (percentual de itens ociosos) é calculado da seguinte forma:

$$\frac{\text{Número de itens distintos ociosos}}{\text{Número total de itens distintos em estoque}} * 100$$

Ex: se um órgão/entidade possui 02 itens distintos em estoque, sendo 100 unidades do primeiro e 50 unidades do segundo, para efeito de cálculo será verificada a ociosidade dos 2 itens e não de 150 unidades. Se não houver sido registrada qualquer saída para o primeiro item, o percentual de ociosidade do órgão será de 50% (resultante de 1/2) e não 66% (resultante de 100/150).

Polaridade: Menor melhor

Cumulatividade: Cumulativo

Periodicidade de monitoramento: Mensal

Periodicidade de avaliação: Anual

Fonte dos Dados e de Comprovação: Armazém de dados do módulo Material de Consumo do SIAD

Meta: Conforme quadro a seguir:

Índice de Referência	Meta:
Índice de Referência > 50%	Índice de ociosidade menor ou igual a 20%
Índice de Referência > 25% e ≤ 50%	Índice de ociosidade menor ou igual a 15%
Índice de Referência > 15% e ≤ 25%	Índice de ociosidade menor ou igual a 10%
Índice de Referência ≥ 0% e ≤ 15%	Índice de ociosidade menor ou igual a 5%

As metas foram definidas de acordo com o Índice de Referência (situação da ociosidade apurada em 06 de março de 2014) de cada órgão/entidade. Dessa forma, quando for realizada a apuração final, em janeiro de 2015, o órgão deverá ter reduzido a quantidade de itens ociosos em entoque de modo a alcançar a meta definida.

Cálculo de Desempenho:

Percentual de ociosidade	Nota
Abaixo da meta	100
Acima da meta	0

Obs.: Se um órgão/ entidade tiver como meta reduzir seu índice de ociosidade para 20% ou menos, terá nota 100 apenas se atingir os 20% ou valor inferior. Caso seu índice de ociosidade seja maior que 20%, a nota atribuída será zero.

PRODUTOS

Produto 1: Relatório de análise de desempenho das unidades descentralizadas.

Objetivo: Ampliar o conhecimento sobre a realidade da execução física e financeira das Coordenadorias Regionais visando a o incremento na eficácia e eficiência das ações realizadas pelo IMA.

Descrição: Relatório contendo a apuração mensal de índices relativos a execução física e financeira das Coordenadorias Regionais do IMA. Em função da data de disponibilização dos dados a serem analisados, este relatório abordará a análise dos meses de janeiro a outubro.

Critério qualitativo de aceitação: Relatório elaborado pela Gerência de Planejamento e Modernização Institucional entregue à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

Fonte de comprovação: e-mail ou memorando de encaminhamento do relatório.

Fonte dos dados: DPGF.

Data de entrega: 19/12/2014

Produto 2: Relatório de execução do planejamento anual de compras.

Objetivo: Acompanhar a execução do planejamento anual de compras do IMA.

Descrição: Relatório elaborado por cada unidade de pedido da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças contendo o acompanhamento da execução do planejamento anual de compras e as justificativas das compras não planejadas.

Critério qualitativo de aceitação: Relatórios elaborados pelas Gerências de Planejamento e Modernização Institucional, Contabilidade e Finanças, Recursos Humanos e Logística e Manutenção entregues à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

Fonte de comprovação: e-mails ou memorandos de encaminhamento do relatório.

Fonte dos dados: DPGF.

Data de entrega: 19/12/2014

Descrição: Relatório elaborado por cada unidade de pedido da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças contendo o acompanhamento da execução do planejamento anual de compras e as justificativas das compras não planejadas.

DIRETORIA TÉCNICA							
QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO %	METAS 2014
			2011	2012	2013		
Promover os produtos tradicionais Mineiros	1	Percentual das inspeções sanitárias realizadas nas EARPPS, selecionadas pelo Programa Cultivar Nutrir e Educar, com vistas à habilitação sanitária.	-	100%	100%	25	100%
Certificar a qualidade e a origem de produtos agropecuários	2	Propriedades produtoras de café com certificação internacional.	1438	1643	1633	25	1633
Gestão da defesa orientada por resultados	3	Supervisão técnica da Gerencia de Defesa Sanitária Vegetal-GDV, das atividades dos programas sanitários oficiais (área vegetal).	14	20	40	20	45
Gestão da defesa orientada por resultados	4	Supervisão técnica/administrativa da Gerencia de Inspeção de Produtos-GIP, das atividades de inspeção realizadas pelas Coordenadorias Regionais.	22	12	20	20	27

Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças					
QUADRO DE PRODUTOS					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ÍTEM	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO (%)	DATA DE ENTREGA
Gestão de defesa orientada por resultados.	1	Acompanhamento da Execução do Planejamento Anual de Compras	Relatório de Execução do Planejamento Anual de Compras	10	19/12/2014

EQUIPE: DIRETORIA TÉCNICA

Indicadores

Indicador1: Percentual das inspeções sanitárias realizadas nas EARPPS, selecionadas pelo Programa Cultivar Nutrir e Educar, com vistas à habilitação sanitária.

Descrição: Os estabelecimentos agroindustriais rurais de pequeno porte selecionados pelo Programa Cultivar Nutrir e Educar com vistas a Habilitação Sanitária e repassados ao IMA pela EMATER, serão visitados inicialmente para assinatura do termo de compromisso e posteriormente serão realizadas as inspeções sanitárias rotineiras.

OBS: Esta atividade depende do repasse pela EMATER da lista dos estabelecimentos agroindustriais rurais de pequeno porte selecionado para que a atividade de inspeção seja iniciada. Após o termo de compromisso assinado os técnicos do IMA farão em cada estabelecimento uma inspeção a cada dois meses. A previsão é que a EMATER repasse 27 estabelecimentos.

Formula:
$$\frac{\text{Numero total de inspeções sanitárias realizadas pelo IMA nas EARPPS} \times 100}{\text{Numero de inspeções sanitárias programadas para as EARPPS}}$$

Unidade de medida: Percentual (%)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Gerência de Educação Sanitária e Apoio à Agroindústria Familiar- GEA

Fonte de Comprovação: Termo de compromisso e Termos de vistorias.

Valores de referencia:

2011: -

2012: 100%

2013:100%

Calculo de desempenho: Realizado/Meta x 10

Indicador 2:Propriedades produtoras de café com certificação internacional.

Descrição: Refere-se ao número de propriedades certificadas pela certificadora credenciada pelo governo mineiro, após o processo de operacionalização do código de conduta do programa de certificação de propriedades, devidamente acompanhadas pela EMATER-MG e auditadas pelo IMA.

Fórmula: Somatório das propriedades certificadas por certificadoras credenciadas

OBS: Serão consideradas as propriedades indicadas pela EMATER até setembro de 2013. Caso nenhuma propriedade seja indicada, o indicador será desconsiderado para a avaliação.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte dos Dados: Lista das propriedades aprovadas fornecida por certificadoras credenciadas

Fonte de comprovação: Certificador IMO control

Valores de Referência:

2011: 1438

2012: 1643

2013: 1633

Calculo de desempenho: (Resultado/Meta)x10

Indicador 3: Supervisão técnica da Gerencia de Defesa Sanitária Vegetal das atividades dos programas sanitários oficiais (área vegetal).

Descrição: O indicador tem como objetivo acompanhar e orientar a execução das atividades de defesa sanitária animal, buscando sempre a melhoria da qualidade e efetividade.

Fórmula: $\frac{\text{Somatório do número de supervisões realizadas no ano de 2013}}{\text{Número de supervisões planejadas ano de 2013}} \times 100$

Unidade de medida: %

Polaridade: Maior melhor

Fonte dos Dados: Relatórios de supervisão/Checklist.

Fonte de comprovação: Relatórios de supervisão da GDV

Valores de Referência:

2011: 14

2012: 20

2013: 40

Calculo de desempenho: Resultado/Meta e receberá pontuação conforme tabela abaixo.

% de execução em relação à meta	Nota
≥ 100 %	10
95,00% até 99,99%	8
90,00% até 94,99%	6
80,00% até 89,99%	4
< 80%	0

Indicador 4: Supervisão técnica/administrativa da Gerencia de Inspeção de Produtos-GIP, das atividades de inspeção realizadas pelas Coordenadorias Regionais.

Descrição: O indicador tem como objetivo acompanhar avaliar e orientar a execução das atividades de inspeção, buscando sempre a melhoria da qualidade e efetividade.

Fórmula: $\frac{\text{Somatório do número de supervisões realizadas no ano de 2013}}{\text{Número de supervisões planejadas ano de 2013}} \times 100$

Unidade de medida: %

Polaridade: Maior melhor

Fonte dos Dados: Gerência de Inspeção de Produtos

Fonte de comprovação: Lista de presença e Relatório de vistoria

Valores de Referência:

2011: 22

2012: 12

2013: 20

Calculo de desempenho: Resultado/Meta e receberá pontuação conforme tabela abaixo.

% de execução em relação à meta	Nota
≥ 100 %	10
95,00% até 99,99%	8
90,00% até 94,99%	6
80,00% até 89,99%	4
< 80%	0

PRODUTO

Produto 1: Relatório de execução do planejamento anual de compras.

Objetivo: Acompanhar a execução do planejamento anual de compras do IMA.

Descrição: Relatório elaborado por cada unidade de pedido da Diretoria Técnica contendo o acompanhamento da execução do planejamento anual de compras e as justificativas das compras não planejadas.

Critério qualitativo de aceitação: Relatórios elaborados pelas Gerências de Defesa Sanitária Animal, Defesa Sanitária Vegetal, Certificação, Educação Sanitária e Apoio a Agroindústria Familiar, Inspeção de Produtos, e Coordenadoria de Apoio Fiscal entregues à Diretoria Técnica

Fonte de comprovação: e-mails ou memorandos de encaminhamento do relatório.

Fonte dos dados: DTEC.

Data de entrega: 19/12/2014

GERENCIA DE REDE LABORATORIAL

QUADRO DE INDICADORES

OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Gestão da defesa orientada por resultados	1	Realizar auditorias internas e externas visando à manutenção e melhoria do Sistema de Gestão da Qualidade segundo a norma ISO/IEC 17025.	9	9	11	20	10
Estímulo a criatividade, iniciativa e inovação.	2	Participação de laboratórios da GRL em Programas de Controle Interlaboratorial/Ensaio de Proficiência.	3	4	9	20	11
Gestão da defesa orientada por resultados	3	Percentual de Relatórios Mensais de Atividades entregues no prazo	-	100%	100%	15	100%
Gestão da defesa orientada por resultados	4	Índice de Tempestividade de envio do Mapa Mensal de Controle dos Produtos Químicos à Polícia Federal	100%	100%	100%	15	100%

GERENCIA DE REDE LABORATORIAL					
QUADRO DE PRODUTOS					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ÍTEM	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO(%)	DATA DE ENTREGA
Gestão da defesa orientada por resultados	1	Capacitar os estudantes do 6º período do curso de medicina veterinária da UFMG na coleta e encaminhamento de amostras de material do sistema nervoso central para análise	Alunos do 6º período do curso de medicina veterinária da UFMG capacitados na coleta e encaminhamento de amostras de material do sistema nervoso central para análise	10	31/12/2014
Estimulo a criatividade, iniciativa e inovação.	2	Treinamentos em documentos revisados da Unidade de Gestão da Qualidade (UGQ) para 100% dos servidores em efetivo exercício na GRL que estão lotados nos laboratórios que possuem o Sistema de Gestão da Qualidade reconhecido por alguma autoridade reguladora. Os documentos deverão ser revisados como resultado de auditorias externas de organismos certificadores ou por revisão de normas externas	100% dos servidores em efetivo exercício na GRL que estão lotados nos laboratórios que possuem o sistema de gestão da qualidade reconhecido por alguma autoridade reguladora treinados em documentos revisados da Unidade de Gestão da Qualidade (UGQ). Os documentos deverão ser revisados como resultado de auditorias externas de organismos certificadores ou por revisão de normas externas	10	31/12/2014
Gestão de defesa orientada por resultados.	3	Acompanhamento da Execução do Planejamento Anual de Compras	Relatório de Execução do Planejamento Anual de Compras	10	19/12/2014

EQUIPE: GERENCIA DE REDE LABORATORIAL

INDICADORES

Indicador 1: Realizar auditorias internas e externas visando à manutenção e melhoria do Sistema de Gestão da Qualidade segundo a norma ISO/IEC 17025.

Descrição: As auditorias internas são realizadas para verificar a conformidade do Sistema de Gestão da Qualidade implantada nos laboratórios da GRL e na Unidade de Gestão da Qualidade (UGQ). Serão realizadas auditorias internas nos seguintes setores da GRL: Unidade de Gestão da Qualidade (UGQ), Laboratório de Diagnóstico Sorológico (LADS), Laboratório de Diagnóstico de Doenças Neurológicas (LDDN), Laboratório de Doença Parasitológica (LADP), Laboratório de Análise Físico-química em Alimentos (LAFQ), Laboratório de Análise de Resíduos e Agrotóxicos (LARA), Laboratório de Diagnóstico Fitossanitário em Insetos (LDFI), Laboratório de Diagnóstico Fitossanitário em Fungos e Nematoides (LDFN) e Laboratório de Segurança Microbiológica em Alimentos (LSMA). Por sua vez, as auditorias externas têm como objetivo avaliar a implantação do sistema de gestão da qualidade do laboratório e recomendar ou não o reconhecimento de competência dos ensaios que realiza; ou avaliar a manutenção da acreditação ou credenciamento nos laboratórios reconhecidos por autoridades avaliadoras. Será realizada auditoria externa no seguinte laboratório da GRL: Laboratório de Diagnóstico de Doenças Neurológicas (LDDN).

Fórmula: somatório das auditorias internas e externas realizadas nos laboratórios e na UGQ, durante o período avaliado.

Unidade de medida: Número absoluto

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Relatórios das equipes de auditoria interna da GRL, aprovados pela Gerente da Rede Laboratorial e relatório de auditoria externa emitido pela equipe avaliadora.

Fonte de comprovação: Relatórios das equipes de auditoria interna da GRL, aprovados pela Gerente da Rede Laboratorial e relatório de auditoria externa emitido pela equipe avaliadora.

Valores de Referência:

2011: 9

2012: 9

2013: 11

Cálculo do desempenho: Regra geral

***As auditorias internas poderão ser realizadas pelos servidores da GRL lotados no Laboratório de Química Agropecuária – LQA, Laboratório de Saúde Animal – LSA ou no Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO/MG**

Indicador 2: Participação de laboratórios da GRL em Programas de Controle Interlaboratorial/Ensaio de Proficiência

Descrição: A participação em Programas de Comparação Interlaboratorial/Ensaio de Proficiência visa atender a norma ISO/IEC 17025, monitorando a validade e garantindo a qualidade dos ensaios realizados pelos laboratórios. Sendo:

-Laboratório de Saúde Animal, participação em Programas de Comparação **Interlaboratorial** para os diagnósticos da sarna, leptospirose, Aujeszky, peste suína clássica, brucelose, raiva, febre aftosa e anemia infecciosa equina (AIE). E um teste de proficiência para AIE totalizando 9 participações.

-Laboratório de Química Agropecuária: Laboratório de Análise de Resíduos e Agrotóxicos – LARA e Laboratório de Análise de Solos, totalizando 2 participações.

Fórmula: Somatório das participações do Laboratório de Saúde Animal e do Laboratório de Química Agropecuária em Programas de Comparação Interlaboratorial/Ensaio de Proficiência no período avaliado.

Unidade de medida: número absoluto

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Comprovante de inscrição (participação) do laboratório, ou atestado de participação, ou relatório conclusivo, ou resultado comparativo emitido pela empresa ou laboratório organizador, ou declaração/ofício emitido pelos laboratórios participantes do Programa de Comparação Interlaboratorial/Ensaio de Proficiência.

Fonte de comprovação: Comprovante de inscrição (participação) do laboratório, ou atestado de participação, ou relatório conclusivo, ou resultado comparativo emitido pela empresa ou laboratório organizador, ou declaração/ofício emitido pelos laboratórios participantes do Programa de Comparação Interlaboratorial/Ensaio de Proficiência.

Valores de Referência:

2011: 3

2012: 4

2013: 9

Cálculo do desempenho: Regra geral

***A nomenclatura utilizada para a comprovação da inscrição dos laboratórios nos Programas de Comparação Interlaboratorial/Ensaio de Proficiência pode variar de acordo com a empresa organizadora/ laboratórios participantes.**

Indicador 3: Percentual de Relatórios Mensais de Atividades entregues no prazo.

Descrição: O indicador se refere ao percentual de relatórios mensais de atividades entregues dentro do prazo. Serão considerados os relatórios emitidos pelo Laboratório de Saúde Animal (relatório unificado) e pelos laboratórios do Laboratório de Química Agropecuária: Laboratório de Análise de Fertilizantes e Corretivos (LAFC), Laboratório de Análise Físico-química em Alimentos (LAFQ), Laboratório de Análise de Resíduos e

Agrotóxicos (LARA), Laboratório de Análise de Solos (LASO), Laboratório de Diagnóstico Fitossanitário em Insetos (LDFI), Laboratório de Diagnóstico Fitossanitário em Fungos e Nematoides (LDFN) e Laboratório de Segurança Microbiológica em Alimentos (LSMA), enviados por e-mail até o 5º dia útil do mês subsequente, a partir do mês de janeiro de 2014.

Fórmula: Somatório dos relatórios enviados no prazo X100

Somatório dos relatórios esperados

Unidade de medida: Porcentagem

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Planilha contendo os nomes dos laboratórios e as datas de envio dos relatórios para a GRL, emitida pela Gerência da Rede Laboratorial e aprovada pela Diretoria Técnica do IMA.

Fonte de comprovação: Planilha contendo os nomes dos laboratórios e as datas de envio dos relatórios para a GRL, emitida pela Gerência da Rede Laboratorial e aprovada pela Diretoria Técnica do IMA.

Valores de Referência:

2011: -

2012: 100%

2013: 100%

Cálculo do desempenho: Pontuação conforme a tabela abaixo.

% DE EXECUÇÃO EM RELAÇÃO À META	NOTA
≥ 100 %	10
95,00% até 99,99%	8
90,00% até 94,99%	6
80,00% até 89,99%	4
< 80%	0

Indicador 4: Índice de Tempestividade de envio do Mapa Mensal de Controle dos Produtos Químicos à Polícia Federal

Descrição: O indicador busca aferir a agilidade com que a GRL envia o Mapa Mensal de Controle dos Produtos Químicos controlados pela Polícia Federal que são utilizados no Laboratório de Química Agropecuária (LQA) e no Laboratório de Saúde Animal (LSA). Serão considerados os relatórios lançados no Mapa Mensal de Controle de Produtos Químicos da Polícia Federal até o décimo dia útil do mês subsequente, a partir do mês de janeiro de 2014.

Fórmula: Somatório dos relatórios enviados no prazo X100

Somatório dos relatórios esperados

Unidade de medida: Porcentagem

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Planilha contendo a data de envio do Mapa Mensal de Controle de Produtos Químicos à Polícia Federal, emitida pela Gerência da Rede Laboratorial e aprovada pela Diretoria Técnica do IMA.

Fonte de comprovação: Protocolo de recebimento do Mapa Mensal de Controle de Produtos Químicos emitido pelo Portal da Polícia Federal.

Valores de Referência:

2011: 100%

2012: 100%

2013: 100%

Cálculo do desempenho: Pontuação conforme a tabela abaixo.

% DE EXECUÇÃO EM RELAÇÃO À META	NOTA
≥ 100 %	10
95,00% até 99,99%	8
90,00% até 94,99%	6
80,00% até 89,99%	4
< 80%	0

PRODUTOS

Produto: Alunos do 6º período do curso de medicina veterinária da UFMG capacitados na coleta e encaminhamento de amostras de material do sistema nervoso central para análise

Objetivo: Desenvolvimento de pessoas

Descrição: A realização do curso tem como objetivo a capacitação dos estudantes em técnicas corretas de coleta e envio de amostras de material do Sistema Nervoso Central para análise, evitando a perda da mesma.

Critério qualitativo de aceitação: Alunos capacitados do 6º período do curso de Medicina Veterinária da UFMG.

Fonte de comprovação: Lista de presença assinada pelos estudantes do 6º período do curso de Medicina Veterinária da UFMG.

Fonte de dados: Lista de presença assinada pelos estudantes do 6º período do curso de Medicina Veterinária da UFMG e assinada pelos técnicos do IMA que ministraram o curso.

Data de entrega: 31/12/2014

Produto 2: Treinamentos em documentos revisados da Unidade de Gestão da Qualidade (UGQ) para 100% dos servidores em efetivo exercício na GRL que estão lotados nos laboratórios que possuem o Sistema de Gestão da Qualidade reconhecido por alguma autoridade regulamentadora. Os documentos deverão ser revisados como resultado de auditorias externas de organismos certificadores ou por revisão de normas externas.

DOCUMENTOS QUE SERÃO REVISADOS	LABORATÓRIOS EM QUE OS SERVIDORES DEVERÃO SER TREINADOS
POP/UGQ/013 Aquisição de serviços e suprimentos.	LARA, LDFI, LDFN, LADS, LDDN e LADP

Objetivo Estratégico: Desenvolvimento de pessoas

Descrição: Os treinamentos nos procedimentos da Unidade de Gestão da Qualidade têm como objetivo qualificar os servidores assegurando que os mesmos trabalhem de acordo com o Sistema de Gestão da Qualidade implantado na GRL, atendendo aos requisitos da Norma ISO:IEC 17025:2005.

Critério qualitativo de aceitação: Servidores treinados dos laboratórios que possuem o Sistema de Gestão da Qualidade reconhecido por alguma autoridade regulamentadora.

Fonte de comprovação: Lista emitida pela Gerência da Unidade de Gestão da Qualidade da GRL contendo os nomes dos servidores treinados, laboratórios onde estão lotados, procedimentos da Unidade de Gestão da Qualidade em que foram treinados e a data do treinamento. Essa lista deverá ser aprovada pela Gerência da Rede Laboratorial e pela Diretoria Técnica do IMA.

Fonte de dados: Lista de presença assinada pelos participantes e pelos técnicos do IMA que ministraram os treinamentos.

Data de entrega: 31/12/2014

Produto 3: Relatório de execução do planejamento anual de compras.

Objetivo: Acompanhar a execução do planejamento anual de compras do IMA.

Descrição: Relatório elaborado por cada unidade de pedido da Gerência da rede Laboratorial contendo o acompanhamento da execução do planejamento anual de compras e as justificativas das compras não planejadas.

Critério qualitativo de aceitação: Relatório elaborado pela Gerência da Rede Laboratorial entregue à Diretoria Técnica

Fonte de comprovação: e-mails ou memorandos de encaminhamento do relatório.

Fonte dos dados: DTEC.

Data de entrega: 19/12/2014

Coordenadoria Regional de Almenara

QUADRO DE INDICADORES

OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Aprimorar a vigilância sanitária animal e vegetal	1	Fiscalização do transito de veículos transportadores de animais, vegetais e produtos de origem animal.	48	112	127	20	48
Aprimorar a vigilância sanitária animal e vegetal	2	Fiscalização da certificação fitossanitária de origem em propriedades e em unidades de consolidação-CFO/CFOC.	85	70	52	20	50
Elevar e manter o status sanitário do estado	3	Fiscalização de vacinação contra febre aftosa em áreas estratégicas ou de maior risco.	262	295	294	20	272
Inspeccionar produtos agropecuários e agroindustriais	4	Numero de vistorias em estabelecimentos de: carne e derivados, leite e derivados, ovos e derivados e mel e derivados.	45	52	37	20	34
Gestão da defesa orientada por resultados	5	Taxa de alimentação tempestiva do sistema de relatórios de atividades-SRA.	100%	99,38%	99,29	20	100,00%

EQUIPE COORDENADORIA REGIONAL DE: ALMENARA

INDICADORES:

Indicador 1: Fiscalização do trânsito de veículos transportadores de animais, vegetais e produtos de origem animal.

Descrição: É considerada como blitz realizada a atividade de fiscalização do trânsito de veículos transportadores de animais, de produtos animais e de produtos vegetais, com o apoio da Polícia Militar durante um dia de trabalho.

Fórmula: Somatório do número de dias de blitz realizadas.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades - SRA.

Fonte de comprovação: Relatórios de blitz nos Escritórios Seccionais.

Valores de Referência:

Não há valores de referência, pois o indicador foi alterado de pontos de blitz para dias de blitz.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10.

Indicador 2: Fiscalização da certificação fitossanitária de origem em propriedades e em unidades de consolidação - CFO/CFOC.

Descrição: O indicador tem como objetivo mensurar as fiscalizações realizadas pelos técnicos do IMA nas propriedades e unidades de consolidação que exploram culturas passíveis de emissão de CFO/CFOC.

Fórmula: Somatório do número de termos de fiscalização emitidos.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades - SRA.

Fonte de comprovação: Termos de fiscalização, datados e assinados, arquivados nos Escritórios Seccionais.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 3: Fiscalização de vacinação contra febre aftosa em áreas estratégicas ou de maior risco

Descrição: Busca-se aferir a quantidade de propriedades com criatórios de bovinos em que a vacinação contra febre aftosa foi assistida por um técnico do IMA. No termo de vistoria de vacinação assistida deverá constar o quantitativo de animais vacinados distribuídos por faixa etária.

Será considerada para cumprimento da meta inclusive as vacinações assistidas realizadas fora da etapa. A atividade deverá priorizar as propriedades inadimplentes e as de risco.

Fórmula: Somatório do número de termos de vistorias emitidos

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades

Fonte de comprovação: Termos de vistorias datados e assinados, arquivados nos escritórios seccionais

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 4: Numero de vistorias em estabelecimentos de: carne e derivados, leite e derivados, ovos e derivados e mel e derivados.

Descrição: Este indicador busca aferir e garantir a qualidade/sanidade dos produtos e de seus derivados, através de vistorias/inspeções rotineiras nos estabelecimentos registrados no IMA realizadas pelos técnicos em inspeção sediados nos Escritórios Seccionais e Coordenadorias Regionais.

Fórmula: Somatório do número de termos de vistorias emitidos nas visitas aos estabelecimentos.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatórios de Atividades - SRA

Fonte de comprovação: Termos de vistorias datadas e assinadas, arquivadas nas Coordenadorias Regionais.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 5: Taxa de alimentação tempestiva do sistema de relatórios de atividades - SRA.

Descrição: A alimentação completa, adequada e tempestiva do Sistema de relatório de atividades pelos Escritórios Seccionais (ESECS) permite o acompanhamento das diferentes ações e tarefas executadas pelos técnicos do IMA nas unidades descentralizadas.

Fórmula:
$$\frac{\sum \text{de unidades descentralizadas da CR que preencheram o SRA corretamente no mês}}{\sum \text{unidades descentralizadas da CR (ESECs)}} * 100$$

$$\sum \text{unidades descentralizadas da CR (ESECs)}$$

OBS: As unidades descentralizadas deverão lançar as informações sobre a execução física das ações no Sistema de Relatório de Atividades – SRA conforme cronograma apresentado na tabela abaixo. As divergências no lançamento das informações detectadas pelas supervisões técnicas

devem ser corrigidas no sistema. Neste caso, as notas referentes aos meses com informações alteradas serão recalculadas, pois será considerado como atraso no lançamento das informações.

CRONOGRAMA DE VALIDAÇÃO DO SRA 2014	
MÊS	PRAZO PARA ENVIO
Janeiro	07/02
Fevereiro	11/03
Março	08/04
Abril	09/05
Maio	06/06
Junho	08/07
Julho	08/08
Agosto	08/09
Setembro	08/10
Outubro	07/11
Novembro	09/12
Dezembro	01/01/15

Unidade de medida: Percentual (%)

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatórios de Atividades - SRA.

Fonte de comprovação: Relatórios emitidos pelo SRA e validados pelo Diretor Geral do IMA

Cálculo de desempenho: Resultado/meta e receberá pontuação conforme tabela abaixo:

% de execução em relação à meta	Nota
≥ 100 %	10
95,00% até 99,99%	8
90,00% até 94,99%	6
80,00% até 89,99%	4
< 80%	0

Observação: Considerando os recursos provenientes do Convênio nº 791.569/2013 celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no exercício 2014 o IMA optou por priorizar a execução das atividades integrantes do Plano de Trabalho deste Convênio. Desta forma, as metas pactuadas no Acordo de Resultados 2014 representam os valores constantes nos Planos de Trabalho para as atividades. Por esta razão, algumas metas apresentam valores inferiores ao valor de referência de 2013, mas representam o quantitativo possível diante do cenário financeiro.

Coordenadoria Regional de: Belo Horizonte

QUADRO DE INDICADORES

OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Aprimorar a vigilância sanitária animal e vegetal	1	Fiscalização do transito de veículos transportadores de animais, vegetais e produtos de origem animal.	71	103	121	20	48
Aprimorar a vigilância sanitária animal e vegetal	2	Fiscalização da certificação fitossanitária de origem em propriedades e em unidades de consolidação - CFO/CFOC.	297	327	346	20	342
Elevar e manter o status sanitário do estado	3	Fiscalização de vacinação contra febre aftosa em áreas estratégicas ou de maior risco.	836	360	378	20	340
Inspeccionar produtos agropecuários e agroindustriais	4	Numero de vistorias em estabelecimentos de: carne e derivados, leite e derivados, ovos e derivados e mel e derivados.	525	436	504	20	545
Gestão da defesa orientada por resultados	5	Taxa de alimentação tempestiva do sistema de relatórios de atividades - SRA.	99,74%	100%	99,47%	20	100,00%

EQUIPE COORDENADORIA REGIONAL DE: BELO HORIZONTE

INDICADORES:

Indicador 1: Fiscalização do trânsito de veículos transportadores de animais, vegetais e produtos de origem animal.

Descrição: É considerado como blitz realizada a atividade de fiscalização do trânsito de veículos transportadores de animais, de produtos animais e de produtos vegetais, com o apoio da Polícia Militar durante um dia de trabalho.

Fórmula: Somatório do número de dias de blitz realizadas.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades - SRA.

Fonte de comprovação: Relatórios de blitz nos Escritórios Seccionais.

Valores de Referência:

Não há valores de referência, pois o indicador foi alterado de pontos de blitz para dias de blitz.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10.

Indicador 2: Fiscalização da certificação fitossanitária de origem em propriedades e em unidades de consolidação - CFO/CFOC.

Descrição: O indicador tem como objetivo mensurar as fiscalizações realizadas pelos técnicos do IMA nas propriedades e unidades de consolidação que exploram culturas passíveis de emissão de CFO/CFOC.

Fórmula: Somatório do número de termos de fiscalização emitidos.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades - SRA.

Fonte de comprovação: Termos de fiscalização, datados e assinados, arquivados nos Escritórios Seccionais.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 3: Fiscalização de vacinação contra febre aftosa em áreas estratégicas ou de maior risco

Descrição: Busca-se aferir a quantidade de propriedades com criatórios de bovinos em que a vacinação contra febre aftosa foi assistida por um técnico do IMA. No termo de vistoria de vacinação assistida deverá constar o quantitativo de animais vacinados distribuídos por faixa etária. Será considerada para cumprimento da meta inclusive as vacinações assistidas realizadas fora da etapa. A atividade deverá priorizar as propriedades inadimplentes e as de risco.

Fórmula: Somatório do número de termos de vistorias emitidos

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades

Fonte de comprovação: Termos de vistorias datados e assinados, arquivados nos escritórios seccionais

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 4: Numero de vistorias em estabelecimentos de: carne e derivados, leite e derivados, ovos e derivados e mel e derivados.

Descrição: Este indicador busca aferir e garantir a qualidade/sanidade dos produtos e de seus derivados, através de vistorias/inspeções rotineiras nos estabelecimentos registrados no IMA realizadas pelos técnicos em inspeção sediados nos Escritórios Seccionais e Coordenadorias Regionais.

Fórmula: Somatório do número de termos de vistorias emitidos nas visitas aos estabelecimentos.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatórios de Atividades - SRA

Fonte de comprovação: Termos de vistorias datadas e assinadas, arquivadas nas Coordenadorias Regionais.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 5: Taxa de alimentação tempestiva do sistema de relatórios de atividades - SRA.

Descrição: A alimentação completa, adequada e tempestiva do Sistema de relatório de atividades pelos Escritórios Seccionais (ESECS) permite o acompanhamento das diferentes ações e tarefas executadas pelos técnicos do IMA nas unidades descentralizadas.

Fórmula: $(\frac{\sum \text{de unidades descentralizadas da CR que preencheram o SRA corretamente no mês}}{\Sigma \text{ unidades descentralizadas da CR (ESECs)}}) * 100$

Σ unidades descentralizadas da CR (ESECs)

OBS: As unidades descentralizadas deverão lançar as informações sobre a execução física das ações no Sistema de Relatório de Atividades – SRA conforme cronograma apresentado na tabela abaixo. As divergências no lançamento das informações detectadas pelas supervisões técnicas devem ser corrigidas no sistema. Neste caso, as notas referentes aos meses com informações alteradas serão recalculadas, pois será considerado como atraso no lançamento das informações.

CRONOGRAMA DE VALIDAÇÃO DO SRA 2014	
MÊS	PRAZO PARA ENVIO
Janeiro	07/02
Fevereiro	11/03
Março	08/04
Abril	09/05
Maio	06/06
Junho	08/07
Julho	08/08
Agosto	08/09
Setembro	08/10
Outubro	07/11
Novembro	09/12
Dezembro	01/01/15

Unidade de medida: Percentual (%)

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatórios de Atividades - SRA.

Fonte de comprovação: Relatórios emitidos pelo SRA e validados pelo Diretor Geral do IMA

Cálculo de desempenho: Resultado/meta e receberá pontuação conforme tabela abaixo:

% de execução em relação à meta	Nota
≥ 100 %	10
95,00% até 99,99%	8
90,00% até 94,99%	6
80,00% até 89,99%	4
< 80%	0

Observação: Considerando os recursos provenientes do Convênio nº 791.569/2013 celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no exercício 2014 o IMA optou por priorizar a execução das atividades integrantes do Plano de Trabalho deste Convênio. Desta forma, as metas pactuadas no Acorde de Resultados 2014 representam os valores constantes nos Planos de Trabalho para as atividades. Por esta razão, algumas metas apresentam valores inferiores ao valor de referência de 2013, mas representam o quantitativo possível diante do cenário financeiro.

Coordenadoria Regional de: Bom Despacho

QUADRO DE INDICADORES

OBJETIVO ESTRATÉGICO	I TEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Aprimorar a vigilância sanitária animal e vegetal	1	Fiscalização do transito de veículos transportadores de animais, vegetais e produtos de origem animal.	70	129	125	20	48
Aprimorar a vigilância sanitária animal e vegetal	2	Fiscalização da certificação fitossanitária de origem em propriedades e em unidades de consolidação - CFO/CFOC.	190	159	259	20	240
Elevar e manter o status sanitário do estado	3	Fiscalização de vacinação contra febre aftosa em áreas estratégicas ou de maior risco.	336	356	349	20	311
Inspecionar produtos agropecuários e agroindustriais	4	Numero de vistorias em estabelecimentos de: carne e derivados, leite e derivados, ovos e derivados e mel e derivados.	701	576	465	20	473
Gestão da defesa orientada por resultados	5	Taxa de alimentação tempestiva do sistema de relatórios de atividades - SRA.	99,89%	98%	99,95	20	100,00%

EQUIPE COORDENADORIA REGIONAL DE: BOM DESPACHO

INDICADORES:

Indicador 1: Fiscalização do trânsito de veículos transportadores de animais, vegetais e produtos de origem animal.

Descrição: É considerado como blitz realizada a atividade de fiscalização do trânsito de veículos transportadores de animais, de produtos animais e de produtos vegetais, com o apoio da Polícia Militar durante um dia de trabalho.

Fórmula: Somatório do número de dias de blitz realizadas.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades - SRA.

Fonte de comprovação: Relatórios de blitz nos Escritórios Seccionais.

Valores de Referência:

Não há valores de referência, pois o indicador foi alterado de pontos de blitz para dias de blitz.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10.

Indicador 2: Fiscalização da certificação fitossanitária de origem em propriedades e em unidades de consolidação - CFO/CFOC.

Descrição: O indicador tem como objetivo mensurar as fiscalizações realizadas pelos técnicos do IMA nas propriedades e unidades de consolidação que exploram culturas passíveis de emissão de CFO/CFOC.

Fórmula: Somatório do número de termos de fiscalização emitidos.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades - SRA.

Fonte de comprovação: Termos de fiscalização, datados e assinados, arquivados nos Escritórios Seccionais.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 3: Fiscalização de vacinação contra febre aftosa em áreas estratégicas ou de maior risco

Descrição: Busca-se aferir a quantidade de propriedades com criatórios de bovinos em que a vacinação contra febre aftosa foi assistida por um técnico do IMA. No termo de vistoria de vacinação assistida deverá constar o quantitativo de animais vacinados distribuídos por faixa etária. Será considerada para cumprimento da meta inclusive as vacinações assistidas realizadas fora da etapa. A atividade deverá priorizar as propriedades inadimplentes e as de risco.

Fórmula: Somatório do número de termos de vistorias emitidos

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades

Fonte de comprovação: Termos de vistorias datados e assinados, arquivados nos escritórios seccionais

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 4: Numero de vistorias em estabelecimentos de: carne e derivados, leite e derivados, ovos e derivados e mel e derivados.

Descrição: Este indicador busca aferir e garantir a qualidade/sanidade dos produtos e de seus derivados, através de vistorias/inspeções rotineiras nos estabelecimentos registrados no IMA realizadas pelos técnicos em inspeção sediados nos Escritórios Seccionais e Coordenadorias Regionais.

Fórmula: Somatório do número de termos de vistorias emitidos nas visitas aos estabelecimentos.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatórios de Atividades - SRA

Fonte de comprovação: Termos de vistorias datadas e assinadas, arquivadas nas Coordenadorias Regionais.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 5: Taxa de alimentação tempestiva do sistema de relatórios de atividades - SRA.

Descrição: A alimentação completa, adequada e tempestiva do Sistema de relatório de atividades pelos Escritórios Seccionais (ESECS) permite o acompanhamento das diferentes ações e tarefas executadas pelos técnicos do IMA nas unidades descentralizadas.

Fórmula: $(\frac{\Sigma \text{ de unidades descentralizadas da CR que preencheram o SRA corretamente no mês}}{\Sigma \text{ unidades descentralizadas da CR (ESECS)}}) * 100$

Σ unidades descentralizadas da CR (ESECS)

OBS: As unidades descentralizadas deverão lançar as informações sobre a execução física das ações no Sistema de Relatório de Atividades – SRA conforme cronograma apresentado na tabela abaixo. As divergências no lançamento das informações detectadas pelas supervisões técnicas devem ser corrigidas no sistema. Neste caso, as notas referentes aos meses com informações alteradas serão recalculadas, pois será considerado como atraso no lançamento das informações.

CRONOGRAMA DE VALIDAÇÃO DO SRA 2014	
MÊS	PRAZO PARA ENVIO
Janeiro	07/02
Fevereiro	11/03
Março	08/04
Abril	09/05
Maiο	06/06
Junho	08/07
Julho	08/08
Agosto	08/09
Setembro	08/10
Outubro	07/11
Novembro	09/12
Dezembro	01/01/15

Unidade de medida: Percentual (%)

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatórios de Atividades - SRA.

Fonte de comprovação: Relatórios emitidos pelo SRA e validados pelo Diretor Geral do IMA

Cálculo de desempenho: Resultado/meta e receberá pontuação conforme tabela abaixo:

% de execução em relação à meta	Nota
≥ 100 %	10
95,00% até 99,99%	8
90,00% até 94,99%	6
80,00% até 89,99%	4
< 80%	0

Observação: Considerando os recursos provenientes do Convênio nº 791.569/2013 celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no exercício 2014 o IMA optou por priorizar a execução das atividades integrantes do Plano de Trabalho deste Convênio. Desta forma, as metas pactuadas no Acordo de Resultados 2014 representam os valores constantes nos Planos de Trabalho para as atividades. Por esta razão, algumas metas apresentam valores inferiores ao valor de referência de 2013, mas representam o quantitativo possível diante do cenário financeiro.

Coordenadoria Regional de: Curvelo

QUADRO DE INDICADORES

OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Aprimorar a vigilância sanitária animal e vegetal	1	Fiscalização do transito de veículos transportadores de animais, vegetais e produtos de origem animal.	48	104	120	20	48
Aprimorar a vigilância sanitária animal e vegetal	2	Fiscalização da certificação fitossanitária de origem em propriedades e em unidades de consolidação - CFO/CFOC.	223	255	209	20	242
Elevar e manter o status sanitário do estado	3	Fiscalização de vacinação contra febre aftosa em áreas estratégicas ou de maior risco.	306	322	296	20	309
Inspecionar produtos agropecuários e agroindustriais	4	Numero de vistorias em estabelecimentos de: carne e derivados, leite e derivados, ovos e derivados e mel e derivados.	255	223	238	20	245
Gestão da defesa orientada por resultados	5	Taxa de alimentação tempestiva do sistema de relatórios de atividades - SRA.	99,99%	99,91%	98,86%	20	100,00%

EQUIPE COORDENADORIA REGIONAL DE: CURVELO

INDICADORES:

Indicador 1: Fiscalização do trânsito de veículos transportadores de animais, vegetais e produtos de origem animal.

Descrição: É considerado como blitz realizada a atividade de fiscalização do trânsito de veículos transportadores de animais, de produtos animais e de produtos vegetais, com o apoio da Polícia Militar durante um dia de trabalho.

Fórmula: Somatório do número de dias de blitz realizadas.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades - SRA.

Fonte de comprovação: Relatórios de blitz nos Escritórios Seccionais.

Valores de Referência:

Não há valores de referência, pois o indicador foi alterado de pontos de blitz para dias de blitz.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10.

Indicador 2: Fiscalização da certificação fitossanitária de origem em propriedades e em unidades de consolidação - CFO/CFOC.

Descrição: O indicador tem como objetivo mensurar as fiscalizações realizadas pelos técnicos do IMA nas propriedades e unidades de consolidação que exploram culturas passíveis de emissão de CFO/CFOC.

Fórmula: Somatório do número de termos de fiscalização emitidos.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades - SRA.

Fonte de comprovação: Termos de fiscalização, datados e assinados, arquivados nos Escritórios Seccionais.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 3: Fiscalização de vacinação contra febre aftosa em áreas estratégicas ou de maior risco

Descrição: Busca-se aferir a quantidade de propriedades com criatórios de bovinos em que a vacinação contra febre aftosa foi assistida por um técnico do IMA. No termo de vistoria de vacinação assistida deverá constar o quantitativo de animais vacinados distribuídos por faixa etária. Será considerada para cumprimento da meta inclusive as vacinações assistidas

realizadas fora da etapa. A atividade deverá priorizar as propriedades inadimplentes e as de risco.

Fórmula: Somatório do número de termos de vistorias emitidos

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades

Fonte de comprovação: Termos de vistorias datados e assinados, arquivados nos escritórios seccionais

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 4: Numero de vistorias em estabelecimentos de: carne e derivados, leite e derivados, ovos e derivados e mel e derivados.

Descrição: Este indicador busca aferir e garantir a qualidade/sanidade dos produtos e de seus derivados, através de vistorias/inspeções rotineiras nos estabelecimentos registrados no IMA realizadas pelos técnicos em inspeção sediados nos Escritórios Seccionais e Coordenadorias Regionais.

Fórmula: Somatório do número de termos de vistorias emitidos nas visitas aos estabelecimentos.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatórios de Atividades - SRA

Fonte de comprovação: Termos de vistorias datadas e assinadas, arquivadas nas Coordenadorias Regionais.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 5: Taxa de alimentação tempestiva do sistema de relatórios de atividades - SRA.

Descrição: A alimentação completa, adequada e tempestiva do Sistema de relatório de atividades pelos Escritórios Seccionais (ESECS) permite o acompanhamento das diferentes ações e tarefas executadas pelos técnicos do IMA nas unidades descentralizadas.

Fórmula: $(\frac{\sum \text{de unidades descentralizadas da CR que preencheram o SRA corretamente no mês}}{\text{mês}}) * 100$

Σ unidades descentralizadas da CR (ESECs)

OBS: As unidades descentralizadas deverão lançar as informações sobre a execução física das ações no Sistema de Relatório de Atividades – SRA conforme cronograma apresentado na tabela abaixo. As divergências no lançamento das informações detectadas pelas supervisões técnicas devem ser corrigidas no sistema. Neste caso, as notas referentes aos meses com informações alteradas serão recalculadas, pois será considerado como atraso no lançamento das informações.

CRONOGRAMA DE VALIDAÇÃO DO SRA 2014	
MÊS	PRAZO PARA ENVIO
Janeiro	07/02
Fevereiro	11/03
Março	08/04
Abril	09/05
Maio	06/06
Junho	08/07
Julho	08/08
Agosto	08/09
Setembro	08/10
Outubro	07/11
Novembro	09/12
Dezembro	01/01/15

Unidade de medida: Percentual (%)

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatórios de Atividades - SRA.

Fonte de comprovação: Relatórios emitidos pelo SRA e validados pelo Diretor Geral do IMA

Cálculo de desempenho: Resultado/meta e receberá pontuação conforme tabela abaixo:

% de execução em relação à meta	Nota
≥ 100 %	10
95,00% até 99,99%	8
90,00% até 94,99%	6
80,00% até 89,99%	4
< 80%	0

Observação: Considerando os recursos provenientes do Convênio nº 791.569/2013 celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no exercício 2014 o IMA optou por priorizar a execução das atividades integrantes do Plano de Trabalho deste Convênio. Desta forma, as metas pactuadas no Acordo de Resultados 2014 representam os valores constantes nos Planos de Trabalho para as atividades. Por esta razão, algumas metas apresentam valores inferiores ao valor de referência de 2013, mas representam o quantitativo possível diante do cenário financeiro.

Coordenadoria Regional de: Governador Valadares

QUADRO DE INDICADORES

OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Aprimorar a vigilância sanitária animal e vegetal	1	Fiscalização do transito de veículos transportadores de animais, vegetais e produtos de origem animal.	52	99	120	20	48
Aprimorar a vigilância sanitária animal e vegetal	2	Fiscalização da certificação fitossanitária de origem em propriedades e em unidades de consolidação - CFO/CFOC.	207	191	218	20	218
Elevar e manter o status sanitário do estado	3	Fiscalização de vacinação contra febre aftosa em áreas estratégicas ou de maior risco.	481	456	487	20	454
Inspeccionar produtos agropecuários e agroindustriais	4	Numero de vistorias em estabelecimentos de: carne e derivados, leite e derivados, ovos e derivados e mel e derivados.	108	116	205	20	237
Gestão da defesa orientada por resultados	5	Taxa de alimentação tempestiva do sistema de relatórios de atividades - SRA.	95,06%	97,58%	95,17%	20	100,00%

EQUIPE COORDENADORIA REGIONAL DE: GOVERNADOR VALADARES

INDICADORES:

Indicador 1: Fiscalização do trânsito de veículos transportadores de animais, vegetais e produtos de origem animal.

Descrição: É considerado como blitz realizada a atividade de fiscalização do trânsito de veículos transportadores de animais, de produtos animais e de produtos vegetais, com o apoio da Polícia Militar durante um dia de trabalho.

Fórmula: Somatório do número de dias de blitz realizadas.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades - SRA.

Fonte de comprovação: Relatórios de blitz nos Escritórios Seccionais.

Valores de Referência:

Não há valores de referência, pois o indicador foi alterado de pontos de blitz para dias de blitz.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10.

Indicador 2: Fiscalização da certificação fitossanitária de origem em propriedades e em unidades de consolidação - CFO/CFOC.

Descrição: O indicador tem como objetivo mensurar as fiscalizações realizadas pelos técnicos do IMA nas propriedades e unidades de consolidação que exploram culturas passíveis de emissão de CFO/CFOC.

Fórmula: Somatório do número de termos de fiscalização emitidos.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades - SRA.

Fonte de comprovação: Termos de fiscalização, datados e assinados, arquivados nos Escritórios Seccionais.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 3: Fiscalização de vacinação contra febre aftosa em áreas estratégicas ou de maior risco

Descrição: Busca-se aferir a quantidade de propriedades com criatórios de bovinos em que a vacinação contra febre aftosa foi assistida por um técnico do IMA. No termo de vistoria de vacinação assistida deverá constar o quantitativo de animais vacinados distribuídos por faixa

etária. Será considerada para cumprimento da meta inclusive as vacinações assistidas realizadas fora da etapa. A atividade deverá priorizar as propriedades inadimplentes e as de risco.

Fórmula: Somatório do número de termos de vistorias emitidos

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades

Fonte de comprovação: Termos de vistorias datados e assinados, arquivados nos escritórios seccionais

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 4: Numero de vistorias em estabelecimentos de: carne e derivados, leite e derivados, ovos e derivados e mel e derivados.

Descrição: Este indicador busca aferir e garantir a qualidade/sanidade dos produtos e de seus derivados, através de vistorias/inspeções rotineiras nos estabelecimentos registrados no IMA realizadas pelos técnicos em inspeção sediados nos Escritórios Seccionais e Coordenadorias Regionais.

Fórmula: Somatório do número de termos de vistorias emitidos nas visitas aos estabelecimentos.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatórios de Atividades - SRA

Fonte de comprovação: Termos de vistorias datadas e assinadas, arquivadas nas Coordenadorias Regionais.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 5: Taxa de alimentação tempestiva do sistema de relatórios de atividades - SRA.

Descrição: A alimentação completa, adequada e tempestiva do Sistema de relatório de atividades pelos Escritórios Seccionais (ESECS) permite o acompanhamento das diferentes ações e tarefas executadas pelos técnicos do IMA nas unidades descentralizadas.

Fórmula: $(\frac{\Sigma \text{ de unidades descentralizadas da CR que preencheram o SRA corretamente no mês}}{\Sigma \text{ unidades descentralizadas da CR (ESECS)}}) * 100$

Σ unidades descentralizadas da CR (ESECS)

OBS: As unidades descentralizadas deverão lançar as informações sobre a execução física das ações no Sistema de Relatório de Atividades – SRA conforme cronograma apresentado na tabela abaixo. As divergências no lançamento das informações detectadas pelas

supervisões técnicas devem ser corrigidas no sistema. Neste caso, as notas referentes aos meses com informações alteradas serão recalculadas, pois será considerado como atraso no lançamento das informações.

CRONOGRAMA DE VALIDAÇÃO DO SRA 2014	
MÊS	PRAZO PARA ENVIO
Janeiro	07/02
Fevereiro	11/03
Março	08/04
Abril	09/05
Mai	06/06
Junho	08/07
Julho	08/08
Agosto	08/09
Setembro	08/10
Outubro	07/11
Novembro	09/12
Dezembro	01/01/15

Unidade de medida: Percentual (%)

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatórios de Atividades - SRA.

Fonte de comprovação: Relatórios emitidos pelo SRA e validados pelo Diretor Geral do IMA

Cálculo de desempenho: Resultado/meta e receberá pontuação conforme tabela abaixo:

% de execução em relação à meta	Nota
≥ 100 %	10
95,00% até 99,99%	8
90,00% até 94,99%	6
80,00% até 89,99%	4
< 80%	0

Observação: Considerando os recursos provenientes do Convênio nº 791.569/2013 celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no exercício 2014 o IMA optou por priorizar a execução das atividades integrantes do Plano de Trabalho deste Convênio. Desta forma, as metas pactuadas no Acorde de Resultados 2014 representam os valores constantes nos Planos de Trabalho para as atividades. Por esta razão, algumas metas apresentam valores inferiores ao valor de referência de 2013, mas representam o quantitativo possível diante do cenário financeiro.

Coordenadoria Regional de: Guanhães							
QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Aprimorar a vigilância sanitária animal e vegetal	1	Fiscalização do transito de veículos transportadores de animais, vegetais e produtos de origem animal.	50	102	123	20	48
Aprimorar a vigilância sanitária animal e vegetal	2	Fiscalização da certificação fitossanitária de origem em propriedades e em unidades de consolidação - CFO/CFOC.	36	58	37	20	37
Elevar e manter o status sanitário do estado	3	Fiscalização de vacinação contra febre aftosa em áreas estratégicas ou de maior risco.	335	325	334	20	320
Inspecionar produtos agropecuários e agroindustriais	4	Numero de vistorias em estabelecimentos de: carne e derivados, leite e derivados, ovos e derivados e mel e derivados.	113	163	168	20	219
Gestão da defesa orientada por resultados	5	Taxa de alimentação tempestiva do sistema de relatórios de atividades - SRA.	95,45%	97,15%	99,93%	20	100,00%

EQUIPE COORDENADORIA REGIONAL DE: GUANHÃES

INDICADORES:

Indicador 1: Fiscalização do trânsito de veículos transportadores de animais, vegetais e produtos de origem animal.

Descrição: É considerado como blitz realizada a atividade de fiscalização do trânsito de veículos transportadores de animais, de produtos animais e de produtos vegetais, com o apoio da Polícia Militar durante um dia de trabalho.

Fórmula: Somatório do número de dias de blitz realizadas.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades - SRA.

Fonte de comprovação: Relatórios de blitz nos Escritórios Seccionais.

Valores de Referência:

Não há valores de referência, pois o indicador foi alterado de pontos de blitz para dias de blitz.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10.

Indicador 2: Fiscalização da certificação fitossanitária de origem em propriedades e em unidades de consolidação - CFO/CFOC.

Descrição: O indicador tem como objetivo mensurar as fiscalizações realizadas pelos técnicos do IMA nas propriedades e unidades de consolidação que exploram culturas passíveis de emissão de CFO/CFOC.

Fórmula: Somatório do número de termos de fiscalização emitidos.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades - SRA.

Fonte de comprovação: Termos de fiscalização, datados e assinados, arquivados nos Escritórios Seccionais.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 3: Fiscalização de vacinação contra febre aftosa em áreas estratégicas ou de maior risco

Descrição: Busca-se aferir a quantidade de propriedades com criatórios de bovinos em que a vacinação contra febre aftosa foi assistida por um técnico do IMA. No termo de vistoria de vacinação assistida deverá constar o quantitativo de animais vacinados distribuídos por faixa etária. Será considerada para cumprimento da meta inclusive as vacinações assistidas

realizadas fora da etapa. A atividade deverá priorizar as propriedades inadimplentes e as de risco.

Fórmula: Somatório do número de termos de vistorias emitidos

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades

Fonte de comprovação: Termos de vistorias datados e assinados, arquivados nos escritórios seccionais

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 4: Numero de vistorias em estabelecimentos de: carne e derivados, leite e derivados, ovos e derivados e mel e derivados.

Descrição: Este indicador busca aferir e garantir a qualidade/sanidade dos produtos e de seus derivados, através de vistorias/inspeções rotineiras nos estabelecimentos registrados no IMA realizadas pelos técnicos em inspeção sediados nos Escritórios Seccionais e Coordenadorias Regionais.

Fórmula: Somatório do número de termos de vistorias emitidos nas visitas aos estabelecimentos.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatórios de Atividades - SRA

Fonte de comprovação: Termos de vistorias datadas e assinadas, arquivadas nas Coordenadorias Regionais.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 5: Taxa de alimentação tempestiva do sistema de relatórios de atividades - SRA.

Descrição: A alimentação completa, adequada e tempestiva do Sistema de relatório de atividades pelos Escritórios Seccionais (ESECS) permite o acompanhamento das diferentes ações e tarefas executadas pelos técnicos do IMA nas unidades descentralizadas.

Fórmula: $(\frac{\sum \text{de unidades descentralizadas da CR que preencheram o SRA corretamente no mês}}{\text{total de unidades}}) * 100$

Σ unidades descentralizadas da CR (ESECs)

OBS: As unidades descentralizadas deverão lançar as informações sobre a execução física das ações no Sistema de Relatório de Atividades – SRA conforme cronograma apresentado na tabela abaixo. As divergências no lançamento das informações detectadas pelas supervisões técnicas devem ser corrigidas no sistema. Neste caso, as notas referentes aos meses com informações alteradas serão recalculadas, pois será considerado como atraso no lançamento das informações.

CRONOGRAMA DE VALIDAÇÃO DO SRA 2014	
MÊS	PRAZO PARA ENVIO
Janeiro	07/02
Fevereiro	11/03
Março	08/04
Abril	09/05
Maio	06/06
Junho	08/07
Julho	08/08
Agosto	08/09
Setembro	08/10
Outubro	07/11
Novembro	09/12
Dezembro	01/01/15

Unidade de medida: Percentual (%)

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatórios de Atividades - SRA.

Fonte de comprovação: Relatórios emitidos pelo SRA e validados pelo Diretor Geral do IMA

Cálculo de desempenho: Resultado/meta e receberá pontuação conforme tabela abaixo:

% de execução em relação à meta	Nota
≥ 100 %	10
95,00% até 99,99%	8
90,00% até 94,99%	6
80,00% até 89,99%	4
< 80%	0

Observação: Considerando os recursos provenientes do Convênio nº 791.569/2013 celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no exercício 2014 o IMA optou por priorizar a execução das atividades integrantes do Plano de Trabalho deste Convênio. Desta forma, as metas pactuadas no Acordo de Resultados 2014 representam os valores constantes nos Planos de Trabalho para as atividades. Por esta razão, algumas metas apresentam valores inferiores ao valor de referência de 2013, mas representam o quantitativo possível diante do cenário financeiro.

Coordenadoria Regional de: Janaúba

QUADRO DE INDICADORES

OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Aprimorar a vigilância sanitária animal e vegetal	1	Fiscalização do transito de veículos transportadores de animais, vegetais e produtos de origem animal.	59	112	127	20	48
Aprimorar a vigilância sanitária animal e vegetal	2	Fiscalização da certificação fitossanitária de origem em propriedades e em unidades de consolidação - CFO/CFOC.	525	542	559	20	554
Elevar e manter o status sanitário do estado	3	Fiscalização de vacinação contra febre aftosa em áreas estratégicas ou de maior risco.	327	323	312	20	338
Inspeccionar produtos agropecuários e agroindustriais	4	Numero de vistorias em estabelecimentos de: carne e derivados, leite e derivados, ovos e derivados e mel e derivados.	97	127	166	20	166
Gestão da defesa orientada por resultados	5	Taxa de alimentação tempestiva do sistema de relatórios de atividades - SRA.	96,88%	93,75%	100,00%	20	100,00%

EQUIPE COORDENADORIA REGIONAL DE: JANAÚBA

INDICADORES:

Indicador 1: Fiscalização do trânsito de veículos transportadores de animais, vegetais e produtos de origem animal.

Descrição: É considerado como blitz realizada a atividade de fiscalização do trânsito de veículos transportadores de animais, de produtos animais e de produtos vegetais, com o apoio da Polícia Militar durante um dia de trabalho.

Fórmula: Somatório do número de dias de blitz realizadas.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades - SRA.

Fonte de comprovação: Relatórios de blitz nos Escritórios Seccionais.

Valores de Referência:

Não há valores de referência, pois o indicador foi alterado de pontos de blitz para dias de blitz.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10.

Indicador 2: Fiscalização da certificação fitossanitária de origem em propriedades e em unidades de consolidação - CFO/CFOC.

Descrição: O indicador tem como objetivo mensurar as fiscalizações realizadas pelos técnicos do IMA nas propriedades e unidades de consolidação que exploram culturas passíveis de emissão de CFO/CFOC.

Fórmula: Somatório do número de termos de fiscalização emitidos.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades - SRA.

Fonte de comprovação: Termos de fiscalização, datados e assinados, arquivados nos Escritórios Seccionais.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 3: Fiscalização de vacinação contra febre aftosa em áreas estratégicas ou de maior risco

Descrição: Busca-se aferir a quantidade de propriedades com criatórios de bovinos em que a vacinação contra febre aftosa foi assistida por um técnico do IMA. No termo de vistoria de vacinação assistida deverá constar o quantitativo de animais vacinados distribuídos por faixa etária. Será considerada para cumprimento da meta inclusive as vacinações assistidas

realizadas fora da etapa. A atividade deverá priorizar as propriedades inadimplentes e as de risco.

Fórmula: Somatório do número de termos de vistorias emitidos

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades

Fonte de comprovação: Termos de vistorias datados e assinados, arquivados nos escritórios seccionais

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 4: Numero de vistorias em estabelecimentos de: carne e derivados, leite e derivados, ovos e derivados e mel e derivados.

Descrição: Este indicador busca aferir e garantir a qualidade/sanidade dos produtos e de seus derivados, através de vistorias/inspeções rotineiras nos estabelecimentos registrados no IMA realizadas pelos técnicos em inspeção sediados nos Escritórios Seccionais e Coordenadorias Regionais.

Fórmula: Somatório do número de termos de vistorias emitidos nas visitas aos estabelecimentos.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatórios de Atividades - SRA

Fonte de comprovação: Termos de vistorias datadas e assinadas, arquivadas nas Coordenadorias Regionais.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 5: Taxa de alimentação tempestiva do sistema de relatórios de atividades - SRA.

Descrição: A alimentação completa, adequada e tempestiva do Sistema de relatório de atividades pelos Escritórios Seccionais (ESECS) permite o acompanhamento das diferentes ações e tarefas executadas pelos técnicos do IMA nas unidades descentralizadas.

Fórmula: $(\frac{\sum \text{de unidades descentralizadas da CR que preencheram o SRA corretamente no mês}}{\text{total}}) * 100$

Σ unidades descentralizadas da CR (ESECs)

OBS: As unidades descentralizadas deverão lançar as informações sobre a execução física das ações no Sistema de Relatório de Atividades – SRA conforme cronograma apresentado na tabela abaixo. As divergências no lançamento das informações detectadas pelas supervisões técnicas devem ser corrigidas no sistema. Neste caso, as notas referentes aos meses com informações alteradas serão recalculadas, pois será considerado como atraso no lançamento das informações.

CRONOGRAMA DE VALIDAÇÃO DO SRA 2014	
MÊS	PRAZO PARA ENVIO
Janeiro	07/02
Fevereiro	11/03
Março	08/04
Abril	09/05
Mai	06/06
Junho	08/07
Julho	08/08
Agosto	08/09
Setembro	08/10
Outubro	07/11
Novembro	09/12
Dezembro	01/01/15

Unidade de medida: Percentual (%)

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatórios de Atividades - SRA.

Fonte de comprovação: Relatórios emitidos pelo SRA e validados pelo Diretor Geral do IMA

Cálculo de desempenho: Resultado/meta e receberá pontuação conforme tabela abaixo:

% de execução em relação à meta	Nota
≥ 100 %	10
95,00% até 99,99%	8
90,00% até 94,99%	6
80,00% até 89,99%	4
< 80%	0

Observação: Considerando os recursos provenientes do Convênio nº 791.569/2013 celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no exercício 2014 o IMA optou por priorizar a execução das atividades integrantes do Plano de Trabalho deste Convênio. Desta forma, as metas pactuadas no Acordo de Resultados 2014 representam os valores constantes nos Planos de Trabalho para as atividades. Por esta razão, algumas metas apresentam valores inferiores ao valor de referência de 2013, mas representam o quantitativo possível diante do cenário financeiro.

Coordenadoria Regional de: Juiz de Fora

QUADRO DE INDICADORES

OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Aprimorar a vigilância sanitária animal e vegetal	1	Fiscalização do transito de veículos transportadores de animais, vegetais e produtos de origem animal.	51	91	120	20	48
Aprimorar a vigilância sanitária animal e vegetal	2	Fiscalização da certificação fitossanitária de origem em propriedades e em unidades de consolidação - CFO/CFOC.	202	407	170	20	160
Elevar e manter o status sanitário do estado	3	Fiscalização de vacinação contra febre aftosa em áreas estratégicas ou de maior risco.	2401	617	710	20	666
Inspecionar produtos agropecuários e agroindustriais	4	Numero de vistorias em estabelecimentos de: carne e derivados, leite e derivados, ovos e derivados e mel e derivados.	241	250	523	20	512
Gestão da defesa orientada por resultados	5	Taxa de alimentação tempestiva do sistema de relatórios de atividades - SRA.	100%	100%	99,65%	20	100,00%

EQUIPE COORDENADORIA REGIONAL DE: JUIZ DE FORA

INDICADORES:

Indicador 1: Fiscalização do trânsito de veículos transportadores de animais, vegetais e produtos de origem animal.

Descrição: É considerado como blitz realizada a atividade de fiscalização do trânsito de veículos transportadores de animais, de produtos animais e de produtos vegetais, com o apoio da Polícia Militar durante um dia de trabalho.

Fórmula: Somatório do número de dias de blitz realizadas.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades - SRA.

Fonte de comprovação: Relatórios de blitz nos Escritórios Seccionais.

Valores de Referência:

Não há valores de referência, pois o indicador foi alterado de pontos de blitz para dias de blitz.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10.

Indicador 2: Fiscalização da certificação fitossanitária de origem em propriedades e em unidades de consolidação - CFO/CFOC.

Descrição: O indicador tem como objetivo mensurar as fiscalizações realizadas pelos técnicos do IMA nas propriedades e unidades de consolidação que exploram culturas passíveis de emissão de CFO/CFOC.

Fórmula: Somatório do número de termos de fiscalização emitidos.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades - SRA.

Fonte de comprovação: Termos de fiscalização, datados e assinados, arquivados nos Escritórios Seccionais.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 3: Fiscalização de vacinação contra febre aftosa em áreas estratégicas ou de maior risco

Descrição: Busca-se aferir a quantidade de propriedades com criatórios de bovinos em que a vacinação contra febre aftosa foi assistida por um técnico do IMA. No termo de vistoria de vacinação assistida deverá constar o quantitativo de animais vacinados distribuídos por faixa etária. Será considerada para cumprimento da meta inclusive as vacinações assistidas

realizadas fora da etapa. A atividade deverá priorizar as propriedades inadimplentes e as de risco.

Fórmula: Somatório do número de termos de vistorias emitidos

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades

Fonte de comprovação: Termos de vistorias datados e assinados, arquivados nos escritórios seccionais

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 4: Numero de vistorias em estabelecimentos de: carne e derivados, leite e derivados, ovos e derivados e mel e derivados.

Descrição: Este indicador busca aferir e garantir a qualidade/sanidade dos produtos e de seus derivados, através de vistorias/inspeções rotineiras nos estabelecimentos registrados no IMA realizadas pelos técnicos em inspeção sediados nos Escritórios Seccionais e Coordenadorias Regionais.

Fórmula: Somatório do número de termos de vistorias emitidos nas visitas aos estabelecimentos.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatórios de Atividades - SRA

Fonte de comprovação: Termos de vistorias datadas e assinadas, arquivadas nas Coordenadorias Regionais.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 5: Taxa de alimentação tempestiva do sistema de relatórios de atividades - SRA.

Descrição: A alimentação completa, adequada e tempestiva do Sistema de relatório de atividades pelos Escritórios Seccionais (ESECS) permite o acompanhamento das diferentes ações e tarefas executadas pelos técnicos do IMA nas unidades descentralizadas.

Fórmula: $(\frac{\sum \text{de unidades descentralizadas da CR que preencheram o SRA corretamente no mês}}{\sum \text{unidades descentralizadas da CR (ESECs)}}) * 100$

\sum unidades descentralizadas da CR (ESECs)

OBS: As unidades descentralizadas deverão lançar as informações sobre a execução física das ações no Sistema de Relatório de Atividades – SRA conforme cronograma apresentado na tabela abaixo. As divergências no lançamento das informações detectadas pelas supervisões técnicas devem ser corrigidas no sistema. Neste caso, as notas referentes aos meses com informações alteradas serão recalculadas, pois será considerado como atraso no lançamento das informações.

CRONOGRAMA DE VALIDAÇÃO DO SRA 2014	
MÊS	PRAZO PARA ENVIO
Janeiro	07/02
Fevereiro	11/03
Março	08/04
Abril	09/05
Mai	06/06
Junho	08/07
Julho	08/08
Agosto	08/09
Setembro	08/10
Outubro	07/11
Novembro	09/12
Dezembro	01/01/15

Unidade de medida: Percentual (%)

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatórios de Atividades - SRA.

Fonte de comprovação: Relatórios emitidos pelo SRA e validados pelo Diretor Geral do IMA

Cálculo de desempenho: Resultado/meta e receberá pontuação conforme tabela abaixo:

% de execução em relação à meta	Nota
≥ 100 %	10
95,00% até 99,99%	8
90,00% até 94,99%	6
80,00% até 89,99%	4
< 80%	0

Observação: Considerando os recursos provenientes do Convênio nº 791.569/2013 celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no exercício 2014 o IMA optou por priorizar a execução das atividades integrantes do Plano de Trabalho deste Convênio. Desta forma, as metas pactuadas no Acorde de Resultados 2014 representam os valores constantes nos Planos de Trabalho para as atividades. Por esta razão, algumas metas apresentam valores inferiores ao valor de referência de 2013, mas representam o quantitativo possível diante do cenário financeiro.

Coordenadoria Regional de: Montes Claros

QUADRO DE INDICADORES

OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Aprimorar a vigilância sanitária animal e vegetal	1	Fiscalização do trânsito de veículos transportadores de animais, vegetais e produtos de origem animal.	64	193	128	20	48
Aprimorar a vigilância sanitária animal e vegetal	2	Fiscalização da certificação fitossanitária de origem em propriedades e em unidades de consolidação - CFO/CFOC.	173	147	193	20	193
Elevar e manter o status sanitário do estado	3	Fiscalização de vacinação contra febre aftosa em áreas estratégicas ou de maior risco.	682	630	780	20	634
Inspeccionar produtos agropecuários e agroindustriais	4	Numero de vistorias em estabelecimentos de: carne e derivados, leite e derivados, ovos e derivados e mel e derivados.	150	87	132	20	165
Gestão da defesa orientada por resultados	5	Taxa de alimentação tempestiva do sistema de relatórios de atividades - SRA.	75,89%	95,49%	100	20	100,00%

EQUIPE COORDENADORIA REGIONAL DE: MONTES CLAROS

INDICADORES:

Indicador 1: Fiscalização do trânsito de veículos transportadores de animais, vegetais e produtos de origem animal.

Descrição: É considerado como blitz realizada a atividade de fiscalização do trânsito de veículos transportadores de animais, de produtos animais e de produtos vegetais, com o apoio da Polícia Militar durante um dia de trabalho.

Fórmula: Somatório do número de dias de blitz realizadas.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades - SRA.

Fonte de comprovação: Relatórios de blitz nos Escritórios Seccionais.

Valores de Referência:

Não há valores de referência, pois o indicador foi alterado de pontos de blitz para dias de blitz.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10.

Indicador 2: Fiscalização da certificação fitossanitária de origem em propriedades e em unidades de consolidação - CFO/CFOC.

Descrição: O indicador tem como objetivo mensurar as fiscalizações realizadas pelos técnicos do IMA nas propriedades e unidades de consolidação que exploram culturas passíveis de emissão de CFO/CFOC.

Fórmula: Somatório do número de termos de fiscalização emitidos.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades - SRA.

Fonte de comprovação: Termos de fiscalização, datados e assinados, arquivados nos Escritórios Seccionais.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 3: Fiscalização de vacinação contra febre aftosa em áreas estratégicas ou de maior risco

Descrição: Busca-se aferir a quantidade de propriedades com criatórios de bovinos em que a vacinação contra febre aftosa foi assistida por um técnico do IMA. No termo de vistoria de vacinação assistida deverá constar o quantitativo de animais vacinados distribuídos por faixa etária. Será considerada para cumprimento da meta inclusive as vacinações assistidas

realizadas fora da etapa. A atividade deverá priorizar as propriedades inadimplentes e as de risco.

Fórmula: Somatório do número de termos de vistorias emitidos

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades

Fonte de comprovação: Termos de vistorias datados e assinados, arquivados nos escritórios seccionais

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 4: Numero de vistorias em estabelecimentos de: carne e derivados, leite e derivados, ovos e derivados e mel e derivados.

Descrição: Este indicador busca aferir e garantir a qualidade/sanidade dos produtos e de seus derivados, através de vistorias/inspeções rotineiras nos estabelecimentos registrados no IMA realizadas pelos técnicos em inspeção sediados nos Escritórios Seccionais e Coordenadorias Regionais.

Fórmula: Somatório do número de termos de vistorias emitidos nas visitas aos estabelecimentos.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatórios de Atividades - SRA

Fonte de comprovação: Termos de vistorias datadas e assinadas, arquivadas nas Coordenadorias Regionais.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 5: Taxa de alimentação tempestiva do sistema de relatórios de atividades - SRA.

Descrição: A alimentação completa, adequada e tempestiva do Sistema de relatório de atividades pelos Escritórios Seccionais (ESECS) permite o acompanhamento das diferentes ações e tarefas executadas pelos técnicos do IMA nas unidades descentralizadas.

Fórmula: $(\frac{\sum \text{de unidades descentralizadas da CR que preencheram o SRA corretamente no mês}}{\sum \text{unidades descentralizadas da CR (ESECS)}}) * 100$

\sum unidades descentralizadas da CR (ESECS)

OBS: As unidades descentralizadas deverão lançar as informações sobre a execução física das ações no Sistema de Relatório de Atividades – SRA conforme cronograma apresentado na tabela abaixo. As divergências no lançamento das informações detectadas pelas supervisões técnicas devem ser corrigidas no sistema. Neste caso, as notas referentes aos meses com informações alteradas serão recalculadas, pois será considerado como atraso no lançamento das informações.

CRONOGRAMA DE VALIDAÇÃO DO SRA 2014	
MÊS	PRAZO PARA ENVIO
Janeiro	07/02
Fevereiro	11/03
Março	08/04
Abril	09/05
Maiο	06/06
Junho	08/07
Julho	08/08
Agosto	08/09
Setembro	08/10
Outubro	07/11
Novembro	09/12
Dezembro	01/01/15

Unidade de medida: Percentual (%)

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatórios de Atividades - SRA.

Fonte de comprovação: Relatórios emitidos pelo SRA e validados pelo Diretor Geral do IMA

Cálculo de desempenho: Resultado/meta e receberá pontuação conforme tabela abaixo:

% de execução em relação à meta	Nota
≥ 100 %	10
95,00% até 99,99%	8
90,00% até 94,99%	6
80,00% até 89,99%	4
< 80%	0

Observação: Considerando os recursos provenientes do Convênio nº 791.569/2013 celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no exercício 2014 o IMA optou por priorizar a execução das atividades integrantes do Plano de Trabalho deste Convênio. Desta forma, as metas pactuadas no Acordo de Resultados 2014 representam os valores constantes nos Planos de Trabalho para as atividades. Por esta razão, algumas metas apresentam valores inferiores ao valor de referência de 2013, mas representam o quantitativo possível diante do cenário financeiro.

Coordenadoria Regional de: Oliveira

QUADRO DE INDICADORES

OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Aprimorar a vigilância sanitária animal e vegetal	1	Fiscalização do transito de veículos transportadores de animais, vegetais e produtos de origem animal.	51	121	120	20	48
Aprimorar a vigilância sanitária animal e vegetal	2	Fiscalização da certificação fitossanitária de origem em propriedades e em unidades de consolidação - CFO/CFOC.	783	377	488	20	210
Elevar e manter o status sanitário do estado	3	Fiscalização de vacinação contra febre aftosa em áreas estratégicas ou de maior risco.	662	584	614	20	596
Inspeccionar produtos agropecuários e agroindustriais	4	Numero de vistorias em estabelecimentos de: carne e derivados, leite e derivados, ovos e derivados e mel e derivados.	580	558	416	20	450
Gestão da defesa orientada por resultados	5	Taxa de alimentação tempestiva do sistema de relatórios de atividades - SRA.	99,93%	99,99%	99,48%	20	100,00%

EQUIPE COORDENADORIA REGIONAL DE: OLIVEIRA

INDICADORES:

Indicador 1: Fiscalização do trânsito de veículos transportadores de animais, vegetais e produtos de origem animal.

Descrição: É considerado como blitz realizada a atividade de fiscalização do trânsito de veículos transportadores de animais, de produtos animais e de produtos vegetais, com o apoio da Polícia Militar durante um dia de trabalho.

Fórmula: Somatório do número de dias de blitz realizadas.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades - SRA.

Fonte de comprovação: Relatórios de blitz nos Escritórios Seccionais.

Valores de Referência:

Não há valores de referência, pois o indicador foi alterado de pontos de blitz para dias de blitz.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10.

Indicador 2: Fiscalização da certificação fitossanitária de origem em propriedades e em unidades de consolidação - CFO/CFOC.

Descrição: O indicador tem como objetivo mensurar as fiscalizações realizadas pelos técnicos do IMA nas propriedades e unidades de consolidação que exploram culturas passíveis de emissão de CFO/CFOC.

Observação: O valor da meta está inferior ao valor de referência em decorrência da crise do mercado do café que reduziu o número de viveiros que é o alvo da fiscalização desta atividade na CR Viçosa.

Fórmula: Somatório do número de termos de fiscalização emitidos.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades - SRA.

Fonte de comprovação: Termos de fiscalização, datados e assinados, arquivados nos Escritórios Seccionais.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 3: Fiscalização de vacinação contra febre aftosa em áreas estratégicas ou de maior risco

Descrição: Busca-se aferir a quantidade de propriedades com criatórios de bovinos em que a vacinação contra febre aftosa foi assistida por um técnico do IMA. No termo de vistoria de vacinação assistida deverá constar o quantitativo de animais vacinados distribuídos por faixa etária. Será considerada para cumprimento da meta inclusive as vacinações assistidas

realizadas fora da etapa. A atividade deverá priorizar as propriedades inadimplentes e as de risco.

Fórmula: Somatório do número de termos de vistorias emitidos

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades

Fonte de comprovação: Termos de vistorias datados e assinados, arquivados nos escritórios seccionais

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 4: Numero de vistorias em estabelecimentos de: carne e derivados, leite e derivados, ovos e derivados e mel e derivados.

Descrição: Este indicador busca aferir e garantir a qualidade/sanidade dos produtos e de seus derivados, através de vistorias/inspeções rotineiras nos estabelecimentos registrados no IMA realizadas pelos técnicos em inspeção sediados nos Escritórios Seccionais e Coordenadorias Regionais.

Fórmula: Somatório do número de termos de vistorias emitidos nas visitas aos estabelecimentos.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatórios de Atividades - SRA

Fonte de comprovação: Termos de vistorias datadas e assinadas, arquivadas nas Coordenadorias Regionais.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 5: Taxa de alimentação tempestiva do sistema de relatórios de atividades - SRA.

Descrição: A alimentação completa, adequada e tempestiva do Sistema de relatório de atividades pelos Escritórios Seccionais (ESECS) permite o acompanhamento das diferentes ações e tarefas executadas pelos técnicos do IMA nas unidades descentralizadas.

Fórmula: $(\frac{\sum \text{de unidades descentralizadas da CR que preencheram o SRA corretamente no mês}}{\sum \text{unidades descentralizadas da CR (ESECs)}}) * 100$

\sum unidades descentralizadas da CR (ESECs)

OBS: As unidades descentralizadas deverão lançar as informações sobre a execução física das ações no Sistema de Relatório de Atividades – SRA conforme cronograma apresentado na tabela abaixo. As divergências no lançamento das informações detectadas pelas supervisões técnicas devem ser corrigidas no sistema. Neste caso, as notas referentes aos meses com informações alteradas serão recalculadas, pois será considerado como atraso no lançamento das informações.

CRONOGRAMA DE VALIDAÇÃO DO SRA 2014	
MÊS	PRAZO PARA ENVIO
Janeiro	07/02
Fevereiro	11/03
Março	08/04
Abril	09/05
Mai	06/06
Junho	08/07
Julho	08/08
Agosto	08/09
Setembro	08/10
Outubro	07/11
Novembro	09/12
Dezembro	01/01/15

Unidade de medida: Percentual (%)

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatórios de Atividades - SRA.

Fonte de comprovação: Relatórios emitidos pelo SRA e validados pelo Diretor Geral do IMA

Cálculo de desempenho: Resultado/meta e receberá pontuação conforme tabela abaixo:

% de execução em relação à meta	Nota
≥ 100 %	10
95,00% até 99,99%	8
90,00% até 94,99%	6
80,00% até 89,99%	4
< 80%	0

Observação: Considerando os recursos provenientes do Convênio nº 791.569/2013 celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no exercício 2014 o IMA optou por priorizar a execução das atividades integrantes do Plano de Trabalho deste Convênio. Desta forma, as metas pactuadas no Acorde de Resultados 2014 representam os valores constantes nos Planos de Trabalho para as atividades. Por esta razão, algumas metas apresentam valores inferiores ao valor de referência de 2013, mas representam o quantitativo possível diante do cenário financeiro.

Coordenadoria Regional de: Passos							
QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Aprimorar a vigilância sanitária animal e vegetal	1	Fiscalização do transito de veículos transportadores de animais, vegetais e produtos de origem animal.	59	118	131	20	48
Aprimorar a vigilância sanitária animal e vegetal	2	Fiscalização da certificação fitossanitária de origem em propriedades e em unidades de consolidação-CFO/CFOC.	165	312	204	20	150
Elevar e manter o status sanitário do estado	3	Fiscalização de vacinação contra febre aftosa em áreas estratégicas ou de maior risco.	418	400	391	20	394
Inspecionar produtos agropecuários e agroindustriais	4	Numero de vistorias em estabelecimentos de: carne e derivados, leite e derivados, ovos e derivados e mel e derivados.	258	232	404	20	322
Gestão da defesa orientada por resultados	5	Taxa de alimentação tempestiva do sistema de relatórios de atividades-SRA.	97,16%	98,37%	99,81%	20	100,00%

EQUIPE COORDENADORIA REGIONAL DE: PASSOS

INDICADORES:

Indicador 1: Fiscalização do trânsito de veículos transportadores de animais, vegetais e produtos de origem animal.

Descrição: É considerado como blitz realizada a atividade de fiscalização do trânsito de veículos transportadores de animais, de produtos animais e de produtos vegetais, com o apoio da Polícia Militar durante um dia de trabalho.

Fórmula: Somatório do número de dias de blitz realizadas.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades - SRA.

Fonte de comprovação: Relatórios de blitz nos Escritórios Seccionais.

Valores de Referência:

Não há valores de referência, pois o indicador foi alterado de pontos de blitz para dias de blitz.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10.

Indicador 2: Fiscalização da certificação fitossanitária de origem em propriedades e em unidades de consolidação - CFO/CFOC.

Descrição: O indicador tem como objetivo mensurar as fiscalizações realizadas pelos técnicos do IMA nas propriedades e unidades de consolidação que exploram culturas passíveis de emissão de CFO/CFOC.

Fórmula: Somatório do número de termos de fiscalização emitidos.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades - SRA.

Fonte de comprovação: Termos de fiscalização, datados e assinados, arquivados nos Escritórios Seccionais.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 3: Fiscalização de vacinação contra febre aftosa em áreas estratégicas ou de maior risco

Descrição: Busca-se aferir a quantidade de propriedades com criatórios de bovinos em que a vacinação contra febre aftosa foi assistida por um técnico do IMA. No termo de vistoria de vacinação assistida deverá constar o quantitativo de animais vacinados distribuídos por faixa etária. Será considerada para cumprimento da meta inclusive as vacinações assistidas realizadas fora da etapa. A atividade deverá priorizar as propriedades inadimplentes e as de risco.

Fórmula: Somatório do número de termos de vistorias emitidos

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades

Fonte de comprovação: Termos de vistorias datados e assinados, arquivados nos escritórios seccionais

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 4: Numero de vistorias em estabelecimentos de: carne e derivados, leite e derivados, ovos e derivados e mel e derivados.

Descrição: Este indicador busca aferir e garantir a qualidade/sanidade dos produtos e de seus derivados, através de vistorias/inspeções rotineiras nos estabelecimentos registrados no IMA realizadas pelos técnicos em inspeção sediados nos Escritórios Seccionais e Coordenadorias Regionais.

Fórmula: Somatório do número de termos de vistorias emitidos nas visitas aos estabelecimentos.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatórios de Atividades - SRA

Fonte de comprovação: Termos de vistorias datadas e assinadas, arquivadas nas Coordenadorias Regionais.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 5: Taxa de alimentação tempestiva do sistema de relatórios de atividades - SRA.

Descrição: A alimentação completa, adequada e tempestiva do Sistema de relatório de atividades pelos Escritórios Seccionais (ESECS) permite o acompanhamento das diferentes ações e tarefas executadas pelos técnicos do IMA nas unidades descentralizadas.

Fórmula: $(\frac{\sum \text{de unidades descentralizadas da CR que preencheram o SRA corretamente no mês}}{\Sigma \text{ unidades descentralizadas da CR (ESECs)}}) * 100$

Σ unidades descentralizadas da CR (ESECs)

OBS: As unidades descentralizadas deverão lançar as informações sobre a execução física das ações no Sistema de Relatório de Atividades – SRA conforme cronograma apresentado na tabela abaixo. As divergências no lançamento das informações detectadas pelas supervisões técnicas devem ser corrigidas no sistema. Neste caso, as notas referentes aos meses com informações alteradas serão recalculadas, pois será considerado como atraso no lançamento das informações.

CRONOGRAMA DE VALIDAÇÃO DO SRA 2014	
MÊS	PRAZO PARA ENVIO
Janeiro	07/02
Fevereiro	11/03
Março	08/04
Abril	09/05
Maio	06/06
Junho	08/07
Julho	08/08
Agosto	08/09
Setembro	08/10
Outubro	07/11
Novembro	09/12
Dezembro	01/01/15

Unidade de medida: Percentual (%)

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatórios de Atividades - SRA.

Fonte de comprovação: Relatórios emitidos pelo SRA e validados pelo Diretor Geral do IMA

Cálculo de desempenho: Resultado/meta e receberá pontuação conforme tabela abaixo:

% de execução em relação à meta	Nota
≥ 100 %	10
95,00% até 99,99%	8
90,00% até 94,99%	6
80,00% até 89,99%	4
< 80%	0

Observação: Considerando os recursos provenientes do Convênio nº 791.569/2013 celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no exercício 2014 o IMA optou por priorizar a execução das atividades integrantes do Plano de Trabalho deste Convênio. Desta forma, as metas pactuadas no Acorde de Resultados 2014 representam os valores constantes nos Planos de Trabalho para as atividades. Por esta razão, algumas metas apresentam valores inferiores ao valor de referência de 2013, mas representam o quantitativo possível diante do cenário financeiro.

Coordenadoria Regional de: Patos de Minas

QUADRO DE INDICADORES

OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Aprimorar a vigilância sanitária animal e vegetal	1	Fiscalização do trânsito de veículos transportadores de animais, vegetais e produtos de origem animal.	52	99	126	20	48
Aprimorar a vigilância sanitária animal e vegetal	2	Fiscalização da certificação fitossanitária de origem em propriedades e em unidades de consolidação - CFO/CFOC.	117	88	95	20	60
Elevar e manter o status sanitário do estado	3	Fiscalização de vacinação contra febre aftosa em áreas estratégicas ou de maior risco.	341	345	338	20	329
Inspeccionar produtos agropecuários e agroindustriais	4	Numero de vistorias em estabelecimentos de: carne e derivados, leite e derivados, ovos e derivados e mel e derivados.	59	75	129	20	136
Gestão da defesa orientada por resultados	5	Taxa de alimentação tempestiva do sistema de relatórios de atividades - SRA.	100%	100%	99,82%	20	100,00%

EQUIPE COORDENADORIA REGIONAL DE: PATOS DE MINAS

INDICADORES:

Indicador 1: Fiscalização do trânsito de veículos transportadores de animais, vegetais e produtos de origem animal.

Descrição: É considerado como blitz realizada a atividade de fiscalização do trânsito de veículos transportadores de animais, de produtos animais e de produtos vegetais, com o apoio da Polícia Militar durante um dia de trabalho.

Fórmula: Somatório do número de dias de blitz realizadas.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades - SRA.

Fonte de comprovação: Relatórios de blitz nos Escritórios Seccionais.

Valores de Referência:

Não há valores de referência, pois o indicador foi alterado de pontos de blitz para dias de blitz.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10.

Indicador 2: Fiscalização da certificação fitossanitária de origem em propriedades e em unidades de consolidação - CFO/CFOC.

Descrição: O indicador tem como objetivo mensurar as fiscalizações realizadas pelos técnicos do IMA nas propriedades e unidades de consolidação que exploram culturas passíveis de emissão de CFO/CFOC.

Fórmula: Somatório do número de termos de fiscalização emitidos.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades - SRA.

Fonte de comprovação: Termos de fiscalização, datados e assinados, arquivados nos Escritórios Seccionais.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 3: Fiscalização de vacinação contra febre aftosa em áreas estratégicas ou de maior risco

Descrição: Busca-se aferir a quantidade de propriedades com criatórios de bovinos em que a vacinação contra febre aftosa foi assistida por um técnico do IMA. No termo de vistoria de vacinação assistida deverá constar o quantitativo de animais vacinados distribuídos por faixa etária. Será considerada para cumprimento da meta inclusive as vacinações assistidas realizadas fora da etapa. A atividade deverá priorizar as propriedades inadimplentes e as de risco.

Fórmula: Somatório do número de termos de vistorias emitidos

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades

Fonte de comprovação: Termos de vistorias datados e assinados, arquivados nos escritórios seccionais

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 4: Numero de vistorias em estabelecimentos de: carne e derivados, leite e derivados, ovos e derivados e mel e derivados.

Descrição: Este indicador busca aferir e garantir a qualidade/sanidade dos produtos e de seus derivados, através de vistorias/inspeções rotineiras nos estabelecimentos registrados no IMA realizadas pelos técnicos em inspeção sediados nos Escritórios Seccionais e Coordenadorias Regionais.

Fórmula: Somatório do número de termos de vistorias emitidos nas visitas aos estabelecimentos.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatórios de Atividades - SRA

Fonte de comprovação: Termos de vistorias datadas e assinadas, arquivadas nas Coordenadorias Regionais.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 5: Taxa de alimentação tempestiva do sistema de relatórios de atividades - SRA.

Descrição: A alimentação completa, adequada e tempestiva do Sistema de relatório de atividades pelos Escritórios Seccionais (ESECS) permite o acompanhamento das diferentes ações e tarefas executadas pelos técnicos do IMA nas unidades descentralizadas.

Fórmula:
$$\frac{(\sum \text{de unidades descentralizadas da CR que preencheram o SRA corretamente no mês})}{\Sigma \text{ unidades descentralizadas da CR (ESECs)}} * 100$$

$$\Sigma \text{ unidades descentralizadas da CR (ESECs)}$$

OBS: As unidades descentralizadas deverão lançar as informações sobre a execução física das ações no Sistema de Relatório de Atividades – SRA conforme cronograma apresentado na tabela abaixo. As divergências no lançamento das informações detectadas pelas supervisões técnicas devem ser corrigidas no sistema. Neste caso, as notas referentes aos meses com informações alteradas serão recalculadas, pois será considerado como atraso no lançamento das informações.

CRONOGRAMA DE VALIDAÇÃO DO SRA 2014	
MÊS	PRAZO PARA ENVIO
Janeiro	07/02
Fevereiro	11/03
Março	08/04
Abril	09/05
Mai	06/06
Junho	08/07
Julho	08/08
Agosto	08/09
Setembro	08/10
Outubro	07/11
Novembro	09/12
Dezembro	01/01/15

Unidade de medida: Percentual (%)

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatórios de Atividades - SRA.

Fonte de comprovação: Relatórios emitidos pelo SRA e validados pelo Diretor Geral do IMA

Cálculo de desempenho: Resultado/meta e receberá pontuação conforme tabela abaixo:

% de execução em relação à meta	Nota
≥ 100 %	10
95,00% até 99,99%	8
90,00% até 94,99%	6
80,00% até 89,99%	4
< 80%	0

Observação: Considerando os recursos provenientes do Convênio nº 791.569/2013 celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no exercício 2014 o IMA optou por priorizar a execução das atividades integrantes do Plano de Trabalho deste Convênio. Desta forma, as metas pactuadas no Acordo de Resultados 2014 representam os valores constantes nos Planos de Trabalho para as atividades. Por esta razão, algumas metas apresentam valores inferiores ao valor de referência de 2013, mas representam o quantitativo possível diante do cenário financeiro.

Coordenadoria Regional de: Patrocínio

QUADRO DE INDICADORES

OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Aprimorar a vigilância sanitária animal e vegetal	1	Fiscalização do transito de veículos transportadores de animais, vegetais e produtos de origem animal.	48	110	120	20	48
Aprimorar a vigilância sanitária animal e vegetal	2	Fiscalização da certificação fitossanitária de origem em propriedades e em unidades de consolidação-CFO/CFOC.	58	105	118	20	104
Elevar e manter o status sanitário do estado	3	Fiscalização de vacinação contra febre aftosa em áreas estratégicas ou de maior risco.	310	296	297	20	294
Inspecionar produtos agropecuários e agroindustriais	4	Numero de vistorias em estabelecimentos de: carne e derivados, leite e derivados, ovos e derivados e mel e derivados.	199	174	109	20	106
Gestão da defesa orientada por resultados	5	Taxa de alimentação tempestiva do sistema de relatórios de atividades-SRA.	100	100%	99,97%	20	100,00%

EQUIPE COORDENADORIA REGIONAL DE: PATROCÍNIO

INDICADORES:

Indicador 1: Fiscalização do trânsito de veículos transportadores de animais, vegetais e produtos de origem animal.

Descrição: É considerado como blitz realizada a atividade de fiscalização do trânsito de veículos transportadores de animais, de produtos animais e de produtos vegetais, com o apoio da Polícia Militar durante um dia de trabalho.

Fórmula: Somatório do número de dias de blitz realizadas.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades - SRA.

Fonte de comprovação: Relatórios de blitz nos Escritórios Seccionais.

Valores de Referência:

Não há valores de referência, pois o indicador foi alterado de pontos de blitz para dias de blitz.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10.

Indicador 2: Fiscalização da certificação fitossanitária de origem em propriedades e em unidades de consolidação - CFO/CFOC.

Descrição: O indicador tem como objetivo mensurar as fiscalizações realizadas pelos técnicos do IMA nas propriedades e unidades de consolidação que exploram culturas passíveis de emissão de CFO/CFOC.

Fórmula: Somatório do número de termos de fiscalização emitidos.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades - SRA.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 3: Fiscalização de vacinação contra febre aftosa em áreas estratégicas ou de maior risco

Descrição: Busca-se aferir a quantidade de propriedades com criatórios de bovinos em que a vacinação contra febre aftosa foi assistida por um técnico do IMA. No termo de vistoria de vacinação assistida deverá constar o quantitativo de animais vacinados distribuídos por faixa etária. Será considerada para cumprimento da meta inclusive as vacinações assistidas realizadas fora da etapa. A atividade deverá priorizar as propriedades inadimplentes e as de risco.

Fórmula: Somatório do número de termos de vistorias emitidos

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades

Fonte de comprovação: Termos de vistorias datados e assinados, arquivados nos escritórios seccionais

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 4: Numero de vistorias em estabelecimentos de: carne e derivados, leite e derivados, ovos e derivados e mel e derivados.

Descrição: Este indicador busca aferir e garantir a qualidade/sanidade dos produtos e de seus derivados, através de vistorias/inspeções rotineiras nos estabelecimentos registrados no IMA realizadas pelos técnicos em inspeção sediados nos Escritórios Seccionais e Coordenadorias Regionais.

Fórmula: Somatório do número de termos de vistorias emitidos nas visitas aos estabelecimentos.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatórios de Atividades - SRA

Fonte de comprovação: Termos de vistorias datadas e assinadas, arquivadas nas Coordenadorias Regionais.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 5: Taxa de alimentação tempestiva do sistema de relatórios de atividades - SRA.

Descrição: A alimentação completa, adequada e tempestiva do Sistema de relatório de atividades pelos Escritórios Seccionais (ESECS) permite o acompanhamento das diferentes ações e tarefas executadas pelos técnicos do IMA nas unidades descentralizadas.

Fórmula: $(\frac{\sum \text{de unidades descentralizadas da CR que preencheram o SRA corretamente no mês}}{\text{Total de unidades}}) * 100$

Σ unidades descentralizadas da CR (ESECs)

OBS: As unidades descentralizadas deverão lançar as informações sobre a execução física das ações no Sistema de Relatório de Atividades – SRA conforme cronograma apresentado na tabela abaixo. As divergências no lançamento das informações detectadas pelas supervisões técnicas devem ser corrigidas no sistema. Neste caso, as notas referentes aos meses com informações alteradas serão recalculadas, pois será considerado como atraso no lançamento das informações.

CRONOGRAMA DE VALIDAÇÃO DO SRA 2014	
MÊS	PRAZO PARA ENVIO
Janeiro	07/02
Fevereiro	11/03
Março	08/04
Abril	09/05
Maiο	06/06
Junho	08/07
Julho	08/08
Agosto	08/09
Setembro	08/10
Outubro	07/11
Novembro	09/12
Dezembro	01/01/15

Unidade de medida: Percentual (%)

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatórios de Atividades - SRA.

Fonte de comprovação: Relatórios emitidos pelo SRA e validados pelo Diretor Geral do IMA

Cálculo de desempenho: Resultado/meta e receberá pontuação conforme tabela abaixo:

% de execução em relação à meta	Nota
≥ 100 %	10
95,00% até 99,99%	8
90,00% até 94,99%	6
80,00% até 89,99%	4
< 80%	0

Observação: Considerando os recursos provenientes do Convênio nº 791.569/2013 celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no exercício 2014 o IMA optou por priorizar a execução das atividades integrantes do Plano de Trabalho deste Convênio. Desta forma, as metas pactuadas no Acordo de Resultados 2014 representam os valores constantes nos Planos de Trabalho para as atividades. Por esta razão, algumas metas apresentam valores inferiores ao valor de referência de 2013, mas representam o quantitativo possível diante do cenário financeiro.

Coordenadoria Regional de: Pouso Alegre

QUADRO DE INDICADORES

OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Aprimorar a vigilância sanitária animal e vegetal	1	Fiscalização do transito de veículos transportadores de animais, vegetais e produtos de origem animal.	53	113	124	20	48
Aprimorar a vigilância sanitária animal e vegetal	2	Fiscalização da certificação fitossanitária de origem em propriedades e em unidades de consolidação-CFO/CFOC.	329	312	387	20	300
Elevar e manter o status sanitário do estado	3	Fiscalização de vacinação contra febre aftosa em áreas estratégicas ou de maior risco.	469	555	598	20	553
Inspeccionar produtos agropecuários e agroindustriais	4	Numero de vistorias em estabelecimentos de: carne e derivados, leite e derivados, ovos e derivados e mel e derivados.	331	334	299	20	303
Gestão da defesa orientada por resultados	5	Taxa de alimentação tempestiva do sistema de relatórios de atividades-SRA.	94,64%	100%	100,00%	20	100,00%

EQUIPE COORDENADORIA REGIONAL DE: POUSO ALEGRE

INDICADORES:

Indicador 1: Fiscalização do trânsito de veículos transportadores de animais, vegetais e produtos de origem animal.

Descrição: É considerado como blitz realizada a atividade de fiscalização do trânsito de veículos transportadores de animais, de produtos animais e de produtos vegetais, com o apoio da Polícia Militar durante um dia de trabalho.

Fórmula: Somatório do número de dias de blitz realizadas.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades - SRA.

Fonte de comprovação: Relatórios de blitz nos Escritórios Seccionais.

Valores de Referência:

Não há valores de referência, pois o indicador foi alterado de pontos de blitz para dias de blitz.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10.

Indicador 2: Fiscalização da certificação fitossanitária de origem em propriedades e em unidades de consolidação - CFO/CFOC.

Descrição: O indicador tem como objetivo mensurar as fiscalizações realizadas pelos técnicos do IMA nas propriedades e unidades de consolidação que exploram culturas passíveis de emissão de CFO/CFOC.

Fórmula: Somatório do número de termos de fiscalização emitidos.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades - SRA.

Fonte de comprovação: Termos de fiscalização, datados e assinados, arquivados nos Escritórios Seccionais.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 3: Fiscalização de vacinação contra febre aftosa em áreas estratégicas ou de maior risco

Descrição: Busca-se aferir a quantidade de propriedades com criatórios de bovinos em que a vacinação contra febre aftosa foi assistida por um técnico do IMA. No termo de vistoria de vacinação assistida deverá constar o quantitativo de animais vacinados distribuídos por faixa etária. Será considerada para cumprimento da meta inclusive as vacinações assistidas realizadas fora da etapa. A atividade deverá priorizar as propriedades inadimplentes e as de risco.

Fórmula: Somatório do número de termos de vistorias emitidos

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades

Fonte de comprovação: Termos de vistorias datados e assinados, arquivados nos escritórios seccionais

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 4: Numero de vistorias em estabelecimentos de: carne e derivados, leite e derivados, ovos e derivados e mel e derivados.

Descrição: Este indicador busca aferir e garantir a qualidade/sanidade dos produtos e de seus derivados, através de vistorias/inspeções rotineiras nos estabelecimentos registrados no IMA realizadas pelos técnicos em inspeção sediados nos Escritórios Seccionais e Coordenadorias Regionais.

Fórmula: Somatório do número de termos de vistorias emitidos nas visitas aos estabelecimentos.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatórios de Atividades - SRA

Fonte de comprovação: Termos de vistorias datadas e assinadas, arquivadas nas Coordenadorias Regionais.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 5: Taxa de alimentação tempestiva do sistema de relatórios de atividades - SRA.

Descrição: A alimentação completa, adequada e tempestiva do Sistema de relatório de atividades pelos Escritórios Seccionais (ESECS) permite o acompanhamento das diferentes ações e tarefas executadas pelos técnicos do IMA nas unidades descentralizadas.

Fórmula: $(\frac{\sum \text{de unidades descentralizadas da CR que preencheram o SRA corretamente no mês}}{\text{total de unidades}}) * 100$

Σ unidades descentralizadas da CR (ESECs)

OBS: As unidades descentralizadas deverão lançar as informações sobre a execução física das ações no Sistema de Relatório de Atividades – SRA conforme cronograma apresentado na tabela abaixo. As divergências no lançamento das informações detectadas pelas supervisões técnicas devem ser corrigidas no sistema. Neste caso, as notas referentes aos meses com informações alteradas serão recalculadas, pois será considerado como atraso no lançamento das informações.

CRONOGRAMA DE VALIDAÇÃO DO SRA 2014	
MÊS	PRAZO PARA ENVIO
Janeiro	07/02
Fevereiro	11/03
Março	08/04
Abril	09/05
Mai	06/06
Junho	08/07
Julho	08/08
Agosto	08/09
Setembro	08/10
Outubro	07/11
Novembro	09/12
Dezembro	01/01/15

Unidade de medida: Percentual (%)

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatórios de Atividades - SRA.

Fonte de comprovação: Relatórios emitidos pelo SRA e validados pelo Diretor Geral do IMA

Cálculo de desempenho: Resultado/meta e receberá pontuação conforme tabela abaixo:

% de execução em relação à meta	Nota
≥ 100 %	10
95,00% até 99,99%	8
90,00% até 94,99%	6
80,00% até 89,99%	4
< 80%	0

Observação: Considerando os recursos provenientes do Convênio nº 791.569/2013 celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no exercício 2014 o IMA optou por priorizar a execução das atividades integrantes do Plano de Trabalho deste Convênio. Desta forma, as metas pactuadas no Acorde de Resultados 2014 representam os valores constantes nos Planos de Trabalho para as atividades. Por esta razão, algumas metas apresentam valores inferiores ao valor de referência de 2013, mas representam o quantitativo possível diante do cenário financeiro.

Coordenadoria Regional de: Teófilo Otoni

QUADRO DE INDICADORES

OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Aprimorar a vigilância sanitária animal e vegetal	1	Fiscalização do transito de veículos transportadores de animais, vegetais e produtos de origem animal.	49	110	120	20	48
Aprimorar a vigilância sanitária animal e vegetal	2	Fiscalização da certificação fitossanitária de origem em propriedades e em unidades de consolidação-CFO/CFOC.	34	32	20	20	20
Elevar e manter o status sanitário do estado	3	Fiscalização de vacinação contra febre aftosa em áreas estratégicas ou de maior risco.	328	338	328	20	314
Inspecionar produtos agropecuários e agroindustriais	4	Numero de vistorias em estabelecimentos de: carne e derivados, leite e derivados, ovos e derivados e mel e derivados.	169	179	107	20	108
Gestão da defesa orientada por resultados	5	Taxa de alimentação tempestiva do sistema de relatórios de atividades-SRA.	97,22%	100%	100,00%	20	100,00%

EQUIPE COORDENADORIA REGIONAL DE: TEÓFILO OTONI

INDICADORES:

Indicador 1: Fiscalização do trânsito de veículos transportadores de animais, vegetais e produtos de origem animal.

Descrição: É considerado como blitz realizada a atividade de fiscalização do trânsito de veículos transportadores de animais, de produtos animais e de produtos vegetais, com o apoio da Polícia Militar durante um dia de trabalho.

Fórmula: Somatório do número de dias de blitz realizadas.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades - SRA.

Fonte de comprovação: Relatórios de blitz nos Escritórios Seccionais.

Valores de Referência:

Não há valores de referência, pois o indicador foi alterado de pontos de blitz para dias de blitz.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10.

Indicador 2: Fiscalização da certificação fitossanitária de origem em propriedades e em unidades de consolidação - CFO/CFOC.

Descrição: O indicador tem como objetivo mensurar as fiscalizações realizadas pelos técnicos do IMA nas propriedades e unidades de consolidação que exploram culturas passíveis de emissão de CFO/CFOC.

Fórmula: Somatório do número de termos de fiscalização emitidos.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades - SRA.

Fonte de comprovação: Termos de fiscalização, datados e assinados, arquivados nos Escritórios Seccionais.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 3: Fiscalização de vacinação contra febre aftosa em áreas estratégicas ou de maior risco

Descrição: Busca-se aferir a quantidade de propriedades com criatórios de bovinos em que a vacinação contra febre aftosa foi assistida por um técnico do IMA. No termo de vistoria de vacinação assistida deverá constar o quantitativo de animais vacinados distribuídos por faixa etária. Será considerada para cumprimento da meta inclusive as vacinações assistidas

realizadas fora da etapa. A atividade deverá priorizar as propriedades inadimplentes e as de risco.

Fórmula: Somatório do número de termos de vistorias emitidos

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades

Fonte de comprovação: Termos de vistorias datados e assinados, arquivados nos escritórios seccionais

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 4: Numero de vistorias em estabelecimentos de: carne e derivados, leite e derivados, ovos e derivados e mel e derivados.

Descrição: Este indicador busca aferir e garantir a qualidade/sanidade dos produtos e de seus derivados, através de vistorias/inspeções rotineiras nos estabelecimentos registrados no IMA realizadas pelos técnicos em inspeção sediados nos Escritórios Seccionais e Coordenadorias Regionais.

Fórmula: Somatório do número de termos de vistorias emitidos nas visitas aos estabelecimentos.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatórios de Atividades - SRA

Fonte de comprovação: Termos de vistorias datadas e assinadas, arquivadas nas Coordenadorias Regionais.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 5: Taxa de alimentação tempestiva do sistema de relatórios de atividades - SRA.

Descrição: A alimentação completa, adequada e tempestiva do Sistema de relatório de atividades pelos Escritórios Seccionais (ESECS) permite o acompanhamento das diferentes ações e tarefas executadas pelos técnicos do IMA nas unidades descentralizadas.

Fórmula: $(\frac{\sum \text{de unidades descentralizadas da CR que preencheram o SRA corretamente no mês}}{\text{total}}) * 100$

Σ unidades descentralizadas da CR (ESECs)

OBS: As unidades descentralizadas deverão lançar as informações sobre a execução física das ações no Sistema de Relatório de Atividades – SRA conforme cronograma apresentado na tabela abaixo. As divergências no lançamento das informações detectadas pelas supervisões técnicas devem ser corrigidas no sistema. Neste caso, as notas referentes aos meses com informações alteradas serão recalculadas, pois será considerado como atraso no lançamento das informações.

CRONOGRAMA DE VALIDAÇÃO DO SRA 2014	
MÊS	PRAZO PARA ENVIO
Janeiro	07/02
Fevereiro	11/03
Março	08/04
Abril	09/05
Maio	06/06
Junho	08/07
Julho	08/08
Agosto	08/09
Setembro	08/10
Outubro	07/11
Novembro	09/12
Dezembro	01/01/15

Unidade de medida: Percentual (%)

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatórios de Atividades - SRA.

Fonte de comprovação: Relatórios emitidos pelo SRA e validados pelo Diretor Geral do IMA

Cálculo de desempenho: Resultado/meta e receberá pontuação conforme tabela abaixo:

% de execução em relação à meta	Nota
≥ 100 %	10
95,00% até 99,99%	8
90,00% até 94,99%	6
80,00% até 89,99%	4
< 80%	0

Observação: Considerando os recursos provenientes do Convênio nº 791.569/2013 celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no exercício 2014 o IMA optou por priorizar a execução das atividades integrantes do Plano de Trabalho deste Convênio. Desta forma, as metas pactuadas no Acordo de Resultados 2014 representam os valores constantes nos Planos de Trabalho para as atividades. Por esta razão, algumas metas apresentam valores inferiores ao valor de referência de 2013, mas representam o quantitativo possível diante do cenário financeiro.

Coordenadoria Regional de: Uberaba

QUADRO DE INDICADORES

OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Aprimorar a vigilância sanitária animal e vegetal	1	Fiscalização do transito de veículos transportadores de animais, vegetais e produtos de origem animal.	48	108	121	20	48
Aprimorar a vigilância sanitária animal e vegetal	2	Fiscalização da certificação fitossanitária de origem em propriedades e em unidades de consolidação-CFO/CFOC.	323	235	230	20	230
Elevar e manter o status sanitário do estado	3	Fiscalização de vacinação contra febre aftosa em áreas estratégicas ou de maior risco.	435	389	423	20	351
Inspecionar produtos agropecuários e agroindustriais	4	Numero de vistorias em estabelecimentos de: carne e derivados, leite e derivados, ovos e derivados e mel e derivados.	166	161	132	20	132
Gestão da defesa orientada por resultados	5	Taxa de alimentação tempestiva do sistema de relatórios de atividades-SRA.	100%	99,98%	99,90%	20	100,00%

EQUIPE COORDENADORIA REGIONAL DE: UBERABA

INDICADORES:

Indicador 1: Fiscalização do trânsito de veículos transportadores de animais, vegetais e produtos de origem animal.

Descrição: É considerado como blitz realizada a atividade de fiscalização do trânsito de veículos transportadores de animais, de produtos animais e de produtos vegetais, com o apoio da Polícia Militar durante um dia de trabalho.

Fórmula: Somatório do número de dias de blitz realizadas.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades - SRA.

Fonte de comprovação: Relatórios de blitz nos Escritórios Seccionais.

Valores de Referência:

Não há valores de referência, pois o indicador foi alterado de pontos de blitz para dias de blitz.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10.

Indicador 2: Fiscalização da certificação fitossanitária de origem em propriedades e em unidades de consolidação - CFO/CFOC.

Descrição: O indicador tem como objetivo mensurar as fiscalizações realizadas pelos técnicos do IMA nas propriedades e unidades de consolidação que exploram culturas passíveis de emissão de CFO/CFOC.

Fórmula: Somatório do número de termos de fiscalização emitidos.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades - SRA.

Fonte de comprovação: Termos de fiscalização, datados e assinados, arquivados nos Escritórios Seccionais.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 3: Fiscalização de vacinação contra febre aftosa em áreas estratégicas ou de maior risco

Descrição: Busca-se aferir a quantidade de propriedades com criatórios de bovinos em que a vacinação contra febre aftosa foi assistida por um técnico do IMA. No termo de vistoria de vacinação assistida deverá constar o quantitativo de animais vacinados distribuídos por faixa etária. Será considerada para cumprimento da meta inclusive as vacinações assistidas

realizadas fora da etapa. A atividade deverá priorizar as propriedades inadimplentes e as de risco.

Fórmula: Somatório do número de termos de vistorias emitidos

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades

Fonte de comprovação: Termos de vistorias datados e assinados, arquivados nos escritórios seccionais

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 4: Numero de vistorias em estabelecimentos de: carne e derivados, leite e derivados, ovos e derivados e mel e derivados.

Descrição: Este indicador busca aferir e garantir a qualidade/sanidade dos produtos e de seus derivados, através de vistorias/inspeções rotineiras nos estabelecimentos registrados no IMA realizadas pelos técnicos em inspeção sediados nos Escritórios Seccionais e Coordenadorias Regionais.

Fórmula: Somatório do número de termos de vistorias emitidos nas visitas aos estabelecimentos.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatórios de Atividades - SRA

Fonte de comprovação: Termos de vistorias datadas e assinadas, arquivadas nas Coordenadorias Regionais.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 5: Taxa de alimentação tempestiva do sistema de relatórios de atividades - SRA.

Descrição: A alimentação completa, adequada e tempestiva do Sistema de relatório de atividades pelos Escritórios Seccionais (ESECS) permite o acompanhamento das diferentes ações e tarefas executadas pelos técnicos do IMA nas unidades descentralizadas.

Fórmula: $(\frac{\sum \text{de unidades descentralizadas da CR que preencheram o SRA corretamente no mês}}{\sum \text{unidades descentralizadas da CR (ESECS)}}) * 100$

\sum unidades descentralizadas da CR (ESECS)

OBS: As unidades descentralizadas deverão lançar as informações sobre a execução física das ações no Sistema de Relatório de Atividades – SRA conforme cronograma apresentado na tabela abaixo. As divergências no lançamento das informações detectadas pelas supervisões técnicas devem ser corrigidas no sistema. Neste caso, as notas referentes aos meses com informações alteradas serão recalculadas, pois será considerado como atraso no lançamento das informações.

CRONOGRAMA DE VALIDAÇÃO DO SRA 2014	
MÊS	PRAZO PARA ENVIO
Janeiro	07/02
Fevereiro	11/03
Março	08/04
Abril	09/05
Maio	06/06
Junho	08/07
Julho	08/08
Agosto	08/09
Setembro	08/10
Outubro	07/11
Novembro	09/12
Dezembro	01/01/15

Unidade de medida: Percentual (%)

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatórios de Atividades - SRA.

Fonte de comprovação: Relatórios emitidos pelo SRA e validados pelo Diretor Geral do IMA

Cálculo de desempenho: Resultado/meta e receberá pontuação conforme tabela abaixo:

% de execução em relação à meta	Nota
≥ 100 %	10
95,00% até 99,99%	8
90,00% até 94,99%	6
80,00% até 89,99%	4
< 80%	0

Observação: Considerando os recursos provenientes do Convênio nº 791.569/2013 celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no exercício 2014 o IMA optou por priorizar a execução das atividades integrantes do Plano de Trabalho deste Convênio. Desta forma, as metas pactuadas no Acorde de Resultados 2014 representam os valores constantes nos Planos de Trabalho para as atividades. Por esta razão, algumas metas apresentam valores inferiores ao valor de referência de 2013, mas representam o quantitativo possível diante do cenário financeiro.

Coordenadoria Regional de: Uberlândia							
QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Aprimorar a vigilância sanitária animal e vegetal	1	Fiscalização do trânsito de veículos transportadores de animais, vegetais e produtos de origem animal.	53	108	120	20	48
Aprimorar a vigilância sanitária animal e vegetal	2	Fiscalização da certificação fitossanitária de origem em propriedades e em unidades de consolidação-CFO/CFOC.	375	283	291	20	288
Elevar e manter o status sanitário do estado	3	Fiscalização de vacinação contra febre aftosa em áreas estratégicas ou de maior risco.	380	402	447	20	385
Inspeccionar produtos agropecuários e agroindustriais	4	Numero de vistorias em estabelecimentos de: carne e derivados, leite e derivados, ovos e derivados e mel e derivados.	87	128	117	20	96
Gestão da defesa orientada por resultados	5	Taxa de alimentação tempestiva do sistema de relatórios de atividades-SRA.	98,19%	99,32%	99,36%	20	100,00%

EQUIPE COORDENADORIA REGIONAL DE: UBERLÂNDIA

INDICADORES:

Indicador 1: Fiscalização do trânsito de veículos transportadores de animais, vegetais e produtos de origem animal.

Descrição: É considerado como blitz realizada a atividade de fiscalização do trânsito de veículos transportadores de animais, de produtos animais e de produtos vegetais, com o apoio da Polícia Militar durante um dia de trabalho.

Fórmula: Somatório do número de dias de blitz realizadas.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades - SRA.

Fonte de comprovação: Relatórios de blitz nos Escritórios Seccionais.

Valores de Referência:

Não há valores de referência, pois o indicador foi alterado de pontos de blitz para dias de blitz.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10.

Indicador 2: Fiscalização da certificação fitossanitária de origem em propriedades e em unidades de consolidação - CFO/CFOC.

Descrição: O indicador tem como objetivo mensurar as fiscalizações realizadas pelos técnicos do IMA nas propriedades e unidades de consolidação que exploram culturas passíveis de emissão de CFO/CFOC.

Fórmula: Somatório do número de termos de fiscalização emitidos.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades - SRA.

Fonte de comprovação: Termos de fiscalização, datados e assinados, arquivados nos Escritórios Seccionais.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 3: Fiscalização de vacinação contra febre aftosa em áreas estratégicas ou de maior risco

Descrição: Busca-se aferir a quantidade de propriedades com criatórios de bovinos em que a vacinação contra febre aftosa foi assistida por um técnico do IMA. No termo de vistoria de vacinação assistida deverá constar o quantitativo de animais vacinados distribuídos por faixa etária. Será considerada para cumprimento da meta inclusive as vacinações assistidas realizadas fora da etapa. A atividade deverá priorizar as propriedades inadimplentes e as de risco.

Fórmula: Somatório do número de termos de vistorias emitidos

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades

Fonte de comprovação: Termos de vistorias datados e assinados, arquivados nos escritórios seccionais

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 4: Numero de vistorias em estabelecimentos de: carne e derivados, leite e derivados, ovos e derivados e mel e derivados.

Descrição: Este indicador busca aferir e garantir a qualidade/sanidade dos produtos e de seus derivados, através de vistorias/inspeções rotineiras nos estabelecimentos registrados no IMA realizadas pelos técnicos em inspeção sediados nos Escritórios Seccionais e Coordenadorias Regionais.

Fórmula: Somatório do número de termos de vistorias emitidos nas visitas aos estabelecimentos.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatórios de Atividades - SRA

Fonte de comprovação: Termos de vistorias datadas e assinadas, arquivadas nas Coordenadorias Regionais.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 5: Taxa de alimentação tempestiva do sistema de relatórios de atividades - SRA.

Descrição: A alimentação completa, adequada e tempestiva do Sistema de relatório de atividades pelos Escritórios Seccionais (ESECS) permite o acompanhamento das diferentes ações e tarefas executadas pelos técnicos do IMA nas unidades descentralizadas.

Fórmula: $(\frac{\sum \text{de unidades descentralizadas da CR que preencheram o SRA corretamente no mês}}{\sum \text{unidades descentralizadas da CR (ESECs)}}) * 100$

\sum unidades descentralizadas da CR (ESECs)

OBS: As unidades descentralizadas deverão lançar as informações sobre a execução física das ações no Sistema de Relatório de Atividades – SRA conforme cronograma apresentado na tabela abaixo. As divergências no lançamento das informações detectadas pelas supervisões técnicas devem ser corrigidas no sistema. Neste caso, as notas referentes aos meses com informações alteradas serão recalculadas, pois será considerado como atraso no lançamento das informações.

CRONOGRAMA DE VALIDAÇÃO DO SRA 2014	
MÊS	PRAZO PARA ENVIO
Janeiro	07/02
Fevereiro	11/03
Março	08/04
Abril	09/05
Maiο	06/06
Junho	08/07
Julho	08/08
Agosto	08/09
Setembro	08/10
Outubro	07/11
Novembro	09/12
Dezembro	01/01/15

Unidade de medida: Percentual (%)

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatórios de Atividades - SRA.

Fonte de comprovação: Relatórios emitidos pelo SRA e validados pelo Diretor Geral do IMA

Cálculo de desempenho: Resultado/meta e receberá pontuação conforme tabela abaixo:

% de execução em relação à meta	Nota
≥ 100 %	10
95,00% até 99,99%	8
90,00% até 94,99%	6
80,00% até 89,99%	4
< 80%	0

Observação: Considerando os recursos provenientes do Convênio nº 791.569/2013 celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no exercício 2014 o IMA optou por priorizar a execução das atividades integrantes do Plano de Trabalho deste Convênio. Desta forma, as metas pactuadas no Acorde de Resultados 2014 representam os valores constantes nos Planos de Trabalho para as atividades. Por esta razão, algumas metas apresentam valores inferiores ao valor de referência de 2013, mas representam o quantitativo possível diante do cenário financeiro.

Coordenadoria Regional de: Unai

QUADRO DE INDICADORES

OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Aprimorar a vigilância sanitária animal e vegetal	1	Fiscalização do transito de veículos transportadores de animais, vegetais e produtos de origem animal.	178	202	133	20	48
Aprimorar a vigilância sanitária animal e vegetal	2	Fiscalização da certificação fitossanitária de origem em propriedades e em unidades de consolidação-CFO/CFOC.	103	142	173	20	140
Elevar e manter o status sanitário do estado	3	Fiscalização de vacinação contra febre aftosa em áreas estratégicas ou de maior risco.	336	347	342	20	312
Inspecionar produtos agropecuários e agroindustriais	4	Numero de vistorias em estabelecimentos de: carne e derivados, leite e derivados, ovos e derivados e mel e derivados.	19	45	54	20	44
Gestão da defesa orientada por resultados	5	Taxa de alimentação tempestiva do sistema de relatórios de atividades-SRA.	99,72%	79,41%	99,90%	20	100,00%

EQUIPE COORDENADORIA REGIONAL DE: UNAÍ

INDICADORES:

Indicador 1: Fiscalização do trânsito de veículos transportadores de animais, vegetais e produtos de origem animal.

Descrição: É considerado como blitz realizada a atividade de fiscalização do trânsito de veículos transportadores de animais, de produtos animais e de produtos vegetais, com o apoio da Polícia Militar durante um dia de trabalho.

Fórmula: Somatório do número de dias de blitz realizadas.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades - SRA.

Fonte de comprovação: Relatórios de blitz nos Escritórios Seccionais.

Valores de Referência:

Não há valores de referência, pois o indicador foi alterado de pontos de blitz para dias de blitz.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10.

Indicador 2: Fiscalização da certificação fitossanitária de origem em propriedades e em unidades de consolidação - CFO/CFOC.

Descrição: O indicador tem como objetivo mensurar as fiscalizações realizadas pelos técnicos do IMA nas propriedades e unidades de consolidação que exploram culturas passíveis de emissão de CFO/CFOC.

Fórmula: Somatório do número de termos de fiscalização emitidos.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades - SRA.

Fonte de comprovação: Termos de fiscalização, datados e assinados, arquivados nos Escritórios Seccionais.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 3: Fiscalização de vacinação contra febre aftosa em áreas estratégicas ou de maior risco

Descrição: Busca-se aferir a quantidade de propriedades com criatórios de bovinos em que a vacinação contra febre aftosa foi assistida por um técnico do IMA. No termo de vistoria de vacinação assistida deverá constar o quantitativo de animais vacinados distribuídos por faixa etária. Será considerada para cumprimento da meta inclusive as vacinações assistidas realizadas fora da etapa. A atividade deverá priorizar as propriedades inadimplentes e as de risco.

Fórmula: Somatório do número de termos de vistorias emitidos

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades

Fonte de comprovação: Termos de vistorias datados e assinados, arquivados nos escritórios seccionais

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 4: Numero de vistorias em estabelecimentos de: carne e derivados, leite e derivados, ovos e derivados e mel e derivados.

Descrição: Este indicador busca aferir e garantir a qualidade/sanidade dos produtos e de seus derivados, através de vistorias/inspeções rotineiras nos estabelecimentos registrados no IMA realizadas pelos técnicos em inspeção sediados nos Escritórios Seccionais e Coordenadorias Regionais.

Fórmula: Somatório do número de termos de vistorias emitidos nas visitas aos estabelecimentos.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatórios de Atividades - SRA

Fonte de comprovação: Termos de vistorias datadas e assinadas, arquivadas nas Coordenadorias Regionais.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 5: Taxa de alimentação tempestiva do sistema de relatórios de atividades - SRA.

Descrição: A alimentação completa, adequada e tempestiva do Sistema de relatório de atividades pelos Escritórios Seccionais (ESECS) permite o acompanhamento das diferentes ações e tarefas executadas pelos técnicos do IMA nas unidades descentralizadas.

Fórmula: $(\frac{\sum \text{de unidades descentralizadas da CR que preencheram o SRA corretamente no mês}}{\sum \text{unidades descentralizadas da CR (ESECs)}}) * 100$

\sum unidades descentralizadas da CR (ESECs)

OBS: As unidades descentralizadas deverão lançar as informações sobre a execução física das ações no Sistema de Relatório de Atividades – SRA conforme cronograma apresentado na tabela abaixo. As divergências no lançamento das informações detectadas pelas supervisões técnicas devem ser corrigidas no sistema. Neste caso, as notas referentes aos meses com informações alteradas serão recalculadas, pois será considerado como atraso no lançamento das informações.

CRONOGRAMA DE VALIDAÇÃO DO SRA 2014	
MÊS	PRAZO PARA ENVIO
Janeiro	07/02
Fevereiro	11/03
Março	08/04
Abril	09/05
Maio	06/06
Junho	08/07
Julho	08/08
Agosto	08/09
Setembro	08/10
Outubro	07/11
Novembro	09/12
Dezembro	01/01/15

Unidade de medida: Percentual (%)

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatórios de Atividades - SRA.

Fonte de comprovação: Relatórios emitidos pelo SRA e validados pelo Diretor Geral do IMA

Cálculo de desempenho: Resultado/meta e receberá pontuação conforme tabela abaixo:

% de execução em relação à meta	Nota
≥ 100 %	10
95,00% até 99,99%	8
90,00% até 94,99%	6
80,00% até 89,99%	4
< 80%	0

Observação: Considerando os recursos provenientes do Convênio nº 791.569/2013 celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no exercício 2014 o IMA optou por priorizar a execução das atividades integrantes do Plano de Trabalho deste Convênio. Desta forma, as metas pactuadas no Acorde de Resultados 2014 representam os valores constantes nos Planos de Trabalho para as atividades. Por esta razão, algumas metas apresentam valores inferiores ao valor de referência de 2013, mas representam o quantitativo possível diante do cenário financeiro.

Coordenadoria Regional de: Varginha

QUADRO DE INDICADORES

OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Aprimorar a vigilância sanitária animal e vegetal	1	Fiscalização do transito de veículos transportadores de animais, vegetais e produtos de origem animal.	68	108	126	20	48
Aprimorar a vigilância sanitária animal e vegetal	2	Fiscalização da certificação fitossanitária de origem em propriedades e em unidades de consolidação-CFO/CFOC.	168	214	226	20	205
Elevar e manter o status sanitário do estado	3	Fiscalização de vacinação contra febre aftosa em áreas estratégicas ou de maior risco.	379	391	376	20	359
Inspeccionar produtos agropecuários e agroindustriais	4	Numero de vistorias em estabelecimentos de: carne e derivados, leite e derivados, ovos e derivados e mel e derivados.	46	56	28	20	34
Gestão da defesa orientada por resultados	5	Taxa de alimentação tempestiva do sistema de relatórios de atividades-SRA.	75%	100%	100,00%	20	100,00%

EQUIPE COORDENADORIA REGIONAL DE: VARGINHA

INDICADORES:

Indicador 1: Fiscalização do trânsito de veículos transportadores de animais, vegetais e produtos de origem animal.

Descrição: É considerado como blitz realizada a atividade de fiscalização do trânsito de veículos transportadores de animais, de produtos animais e de produtos vegetais, com o apoio da Polícia Militar durante um dia de trabalho.

Fórmula: Somatório do número de dias de blitz realizadas.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades - SRA.

Fonte de comprovação: Relatórios de blitz nos Escritórios Seccionais.

Valores de Referência:

Não há valores de referência, pois o indicador foi alterado de pontos de blitz para dias de blitz.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10.

Indicador 2: Fiscalização da certificação fitossanitária de origem em propriedades e em unidades de consolidação - CFO/CFOC.

Descrição: O indicador tem como objetivo mensurar as fiscalizações realizadas pelos técnicos do IMA nas propriedades e unidades de consolidação que exploram culturas passíveis de emissão de CFO/CFOC.

Fórmula: Somatório do número de termos de fiscalização emitidos.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades - SRA.

Fonte de comprovação: Termos de fiscalização, datados e assinados, arquivados nos Escritórios Seccionais.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 3: Fiscalização de vacinação contra febre aftosa em áreas estratégicas ou de maior risco

Descrição: Busca-se aferir a quantidade de propriedades com criatórios de bovinos em que a vacinação contra febre aftosa foi assistida por um técnico do IMA. No termo de vistoria de vacinação assistida deverá constar o quantitativo de animais vacinados distribuídos por faixa etária. Será considerada para cumprimento da meta inclusive as vacinações assistidas realizadas fora da etapa. A atividade deverá priorizar as propriedades inadimplentes e as de risco.

Fórmula: Somatório do número de termos de vistorias emitidos

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades

Fonte de comprovação: Termos de vistorias datados e assinados, arquivados nos escritórios seccionais

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 4: Numero de vistorias em estabelecimentos de: carne e derivados, leite e derivados, ovos e derivados e mel e derivados.

Descrição: Este indicador busca aferir e garantir a qualidade/sanidade dos produtos e de seus derivados, através de vistorias/inspeções rotineiras nos estabelecimentos registrados no IMA realizadas pelos técnicos em inspeção sediados nos Escritórios Seccionais e Coordenadorias Regionais.

Fórmula: Somatório do número de termos de vistorias emitidos nas visitas aos estabelecimentos.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatórios de Atividades - SRA

Fonte de comprovação: Termos de vistorias datadas e assinadas, arquivadas nas Coordenadorias Regionais.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 5: Taxa de alimentação tempestiva do sistema de relatórios de atividades - SRA.

Descrição: A alimentação completa, adequada e tempestiva do Sistema de relatório de atividades pelos Escritórios Seccionais (ESECS) permite o acompanhamento das diferentes ações e tarefas executadas pelos técnicos do IMA nas unidades descentralizadas.

Fórmula: $(\frac{\sum \text{de unidades descentralizadas da CR que preencheram o SRA corretamente no mês}}{\text{Total de unidades}}) * 100$

Σ unidades descentralizadas da CR (ESECs)

OBS: As unidades descentralizadas deverão lançar as informações sobre a execução física das ações no Sistema de Relatório de Atividades – SRA conforme cronograma apresentado na tabela abaixo. As divergências no lançamento das informações detectadas pelas supervisões técnicas devem ser corrigidas no sistema. Neste caso, as notas referentes aos meses com informações alteradas serão recalculadas, pois será considerado como atraso no lançamento das informações.

CRONOGRAMA DE VALIDAÇÃO DO SRA 2014	
MÊS	PRAZO PARA ENVIO
Janeiro	07/02
Fevereiro	11/03
Março	08/04
Abril	09/05
Mai	06/06
Junho	08/07
Julho	08/08
Agosto	08/09
Setembro	08/10
Outubro	07/11
Novembro	09/12
Dezembro	01/01/15

Unidade de medida: Percentual (%)

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatórios de Atividades - SRA.

Fonte de comprovação: Relatórios emitidos pelo SRA e validados pelo Diretor Geral do IMA

Cálculo de desempenho: Resultado/meta e receberá pontuação conforme tabela abaixo:

% de execução em relação à meta	Nota
≥ 100 %	10
95,00% até 99,99%	8
90,00% até 94,99%	6
80,00% até 89,99%	4
< 80%	0

Observação: Considerando os recursos provenientes do Convênio nº 791.569/2013 celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no exercício 2014 o IMA optou por priorizar a execução das atividades integrantes do Plano de Trabalho deste Convênio. Desta forma, as metas pactuadas no Acordo de Resultados 2014 representam os valores constantes nos Planos de Trabalho para as atividades. Por esta razão, algumas metas apresentam valores inferiores ao valor de referência de 2013, mas representam o quantitativo possível diante do cenário financeiro.

Coordenadoria Regional de: Viçosa

QUADRO DE INDICADORES

OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Aprimorar a vigilância sanitária animal e vegetal	1	Fiscalização do transito de veículos transportadores de animais, vegetais e produtos de origem animal.	48	98	121	20	48
Aprimorar a vigilância sanitária animal e vegetal	2	Fiscalização da certificação fitossanitária de origem em propriedades e em unidades de consolidação-CFO/CFOC.	607	378	644	20	425
Elevar e manter o status sanitário do estado	3	Fiscalização de vacinação contra febre aftosa em áreas estratégicas ou de maior risco.	473	482	480	20	470
Inspecionar produtos agropecuários e agroindustriais	4	Numero de vistorias em estabelecimentos de: carne e derivados, leite e derivados, ovos e derivados e mel e derivados.	156	138	173	20	142
Gestão da defesa orientada por resultados	5	Taxa de alimentação tempestiva do sistema de relatórios de atividades-SRA.	98,22%	100%	99,83%	20	100,00%

EQUIPE COORDENADORIA REGIONAL DE: VIÇOSA

INDICADORES:

Indicador 1: Fiscalização do trânsito de veículos transportadores de animais, vegetais e produtos de origem animal.

Descrição: É considerado como blitz realizada a atividade de fiscalização do trânsito de veículos transportadores de animais, de produtos animais e de produtos vegetais, com o apoio da Polícia Militar durante um dia de trabalho.

Fórmula: Somatório do número de dias de blitz realizadas.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades - SRA.

Fonte de comprovação: Relatórios de blitz nos Escritórios Seccionais.

Valores de Referência:

Não há valores de referência, pois o indicador foi alterado de pontos de blitz para dias de blitz.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10.

Indicador 2: Fiscalização da certificação fitossanitária de origem em propriedades e em unidades de consolidação - CFO/CFOC.

Descrição: O indicador tem como objetivo mensurar as fiscalizações realizadas pelos técnicos do IMA nas propriedades e unidades de consolidação que exploram culturas passíveis de emissão de CFO/CFOC.

Observação: O valor da meta está inferior ao valor de referência em decorrência da crise do mercado do café que reduziu o número de viveiros que é o alvo da fiscalização desta atividade na CR Viçosa.

Fórmula: Somatório do número de termos de fiscalização emitidos.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades - SRA.

Fonte de comprovação: Termos de fiscalização, datados e assinados, arquivados nos Escritórios Seccionais.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 3: Fiscalização de vacinação contra febre aftosa em áreas estratégicas ou de maior risco

Descrição: Busca-se aferir a quantidade de propriedades com criatórios de bovinos em que a vacinação contra febre aftosa foi assistida por um técnico do IMA. No termo de vistoria de vacinação assistida deverá constar o quantitativo de animais vacinados distribuídos por faixa etária. Será considerada para cumprimento da meta inclusive as vacinações assistidas realizadas fora da etapa. A atividade deverá priorizar as propriedades inadimplentes e as de risco.

Fórmula: Somatório do número de termos de vistorias emitidos

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatório de Atividades

Fonte de comprovação: Termos de vistorias datados e assinados, arquivados nos escritórios seccionais

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 4: Numero de vistorias em estabelecimentos de: carne e derivados, leite e derivados, ovos e derivados e mel e derivados.

Descrição: Este indicador busca aferir e garantir a qualidade/sanidade dos produtos e de seus derivados, através de vistorias/inspeções rotineiras nos estabelecimentos registrados no IMA realizadas pelos técnicos em inspeção sediados nos Escritórios Seccionais e Coordenadorias Regionais.

Fórmula: Somatório do número de termos de vistorias emitidos nas visitas aos estabelecimentos.

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatórios de Atividades - SRA

Fonte de comprovação: Termos de vistorias datadas e assinadas, arquivadas nas Coordenadorias Regionais.

Cálculo de desempenho: Resultado/Meta x10

Indicador 5: Taxa de alimentação tempestiva do sistema de relatórios de atividades - SRA.

Descrição: A alimentação completa, adequada e tempestiva do Sistema de relatório de atividades pelos Escritórios Seccionais (ESECS) permite o acompanhamento das diferentes ações e tarefas executadas pelos técnicos do IMA nas unidades descentralizadas.

Fórmula: $(\frac{\Sigma \text{ de unidades descentralizadas da CR que preencheram o SRA corretamente no mês}}{\Sigma \text{ unidades descentralizadas da CR (ESECs)}}) * 100$

Σ unidades descentralizadas da CR (ESECs)

OBS: As unidades descentralizadas deverão lançar as informações sobre a execução física das ações no Sistema de Relatório de Atividades – SRA conforme cronograma apresentado na tabela abaixo. As divergências no lançamento das informações detectadas pelas supervisões técnicas devem ser corrigidas no sistema. Neste caso, as notas referentes aos meses com informações alteradas serão recalculadas, pois será considerado como atraso no lançamento das informações.

CRONOGRAMA DE VALIDAÇÃO DO SRA 2014	
MÊS	PRAZO PARA ENVIO
Janeiro	07/02
Fevereiro	11/03
Março	08/04
Abril	09/05
Maiο	06/06
Junho	08/07
Julho	08/08
Agosto	08/09
Setembro	08/10
Outubro	07/11
Novembro	09/12
Dezembro	01/01/15

Unidade de medida: Percentual (%)

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Sistema de Relatórios de Atividades - SRA.

Fonte de comprovação: Relatórios emitidos pelo SRA e validados pelo Diretor Geral do IMA

Cálculo de desempenho: Resultado/meta e receberá pontuação conforme tabela abaixo:

% de execução em relação à meta	Nota
≥ 100 %	10
95,00% até 99,99%	8
90,00% até 94,99%	6
80,00% até 89,99%	4
< 80%	0

ANEXO IV – SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Do processo de avaliação do Acordo de Resultados

A avaliação do Acordo de Resultados será realizada por meio dos instrumentos listados abaixo, conforme os prazos, modelos e orientações repassados pela SEPLAG:

- Relatórios de Execução elaborados pelos Acordados, assinados pelo Acordante e encaminhados para a CAA;
- Reuniões da CAA;
- Relatórios de Avaliação, elaborados pela CAA.

Os Relatórios de Execução observarão o modelo disponibilizado pela SEPLAG e deverão:

- a) informar o resultado de cada indicador, ação ou marco pactuado para o período avaliado;
- b) indicar a fonte de comprovação da informação;
- c) propor recomendações para a próxima pactuação;

Os Relatórios de Avaliação observarão o modelo disponibilizado pela SEPLAG e deverão: a) indicar a nota atribuída a cada indicador, ação ou marco avaliado e a nota total atribuída pela comissão; b) propor recomendações para a posterior pactuação.

Do cálculo da nota de desempenho do Acordo

1 . Cálculo da nota de cada indicador

Ao final de cada período avaliatório, os indicadores, serão avaliados calculando-se o percentual de execução das metas previstas para cada indicador, em particular, conforme fórmula de cálculo de desempenho definida na descrição de cada um.

Uma vez calculados os percentuais de execução de cada indicador, serão determinadas notas de 0 (zero) a 100 (cem) para cada um destes, conforme regra de pontuação predeterminada por indicador, na sua descrição ou, subsidiariamente, conforme regra geral abaixo estabelecida:

Regra geral de atribuição de notas a indicadores:

Para cada indicador, ação ou marco pactuado para o qual não tenha sido predefinido uma regra de pontuação própria, será atribuída nota de 0 a 100, aplicando-se a seguinte regra geral:

Regra geral para cálculo de desempenho:

$[\Delta \text{ do resultado} / \Delta \text{ da meta}] \times 100$

Onde: Δ do resultado = Resultado – Valor de referência (V0)

Δ da meta = Meta – Valor de referência (V0)

OBS1: Se o resultado obtido for negativo, a nota atribuída será 0.

OBS2.: No caso de polaridade maior melhor, cuja meta seja menor ou igual ao valor de referência (V0), e no caso de polaridade menor melhor, cuja meta seja maior ou igual ao valor de referência (V0), o cálculo de desempenho se restringirá à apuração percentual da execução em relação à meta e receberá pontuação conforme tabela abaixo:

% de execução em relação à meta	Nota
≥ 100 %	100
95,00% até 99,99%	80
90,00% até 94,99%	60
80,00% até 89,99%	40
< 80%	0

A tabela acima não se aplica aos casos em que o valor de referência (V0) não exista. Nestes casos, a nota do indicador será calculada da seguinte forma:

- 1) para polaridade maior melhor = (resultado / meta) X 100;
- 2) para polaridade menor melhor = {1 – [(resultado – meta) / meta]} X100

Para cada indicador a nota máxima atribuída, independente do resultado do cálculo de desempenho, será 100 e a nota mínima será 0.

2 . Cálculo da nota de cada produto:

Ao final do ano, os produtos serão avaliados calculando-se o percentual de execução das metas previstas para cada ação em particular, conforme critério de aceitação / cálculo de desempenho definido na descrição de cada ação.

Quando a ação não possuir critério de aceitação / cálculo de desempenho predefinido, esta seguirá a seguinte regra geral:

Regra geral para cálculo de desempenho para os casos de realização integral:

Situação da ação	Nota
Realizada em dia	100
Até 30 dias de atraso	80
De 31 a 60 dias de atraso	70
De 61 dias a 90 dias de atraso	60
De 91 a 120 dias de atraso	50
Acima de 120 dias de atraso	0

A data limite para avaliação de qualquer produto/marco realizado com atraso será o último dia útil de janeiro do ano seguinte ao ano a que se referem as metas.

No caso de realização parcial da ação, a nota variará entre 0 (zero) e 50 (cinquenta) pontos, de acordo com deliberação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, considerando-se o grau de execução da ação e a justificativa apresentada pelos acordados.

Para cada produto, a nota máxima atribuída, independente do resultado do cálculo de desempenho, será 100 e a nota mínima será 0.

2. Do cálculo da nota das equipes

O desempenho de cada equipe será aferido segundo a fórmula abaixo:

$$\frac{\sum (\text{nota de cada indicador e/ou produto} \times \text{peso respectivo})}{\sum \text{dos pesos}}$$

Quando alguma meta for desconsiderada, conforme deliberação da Comissão de Avaliação, seu peso deverá ser proporcionalmente redistribuído entre as outras metas.

3. Do cálculo da avaliação de produtividade por equipe

O desempenho de cada equipe será aferido segundo a fórmula abaixo:

$$\frac{\sum (\text{nota de cada indicador e/ou produto} \times \text{peso respectivo})}{\sum \text{dos pesos}}$$

Quando alguma meta for desconsiderada, conforme deliberação da Comissão de Avaliação, seu peso deverá ser proporcionalmente redistribuído entre as outras metas.

Cálculo da avaliação de produtividade por equipe

O cálculo da avaliação de produtividade por equipe será realizado, nos termos da legislação, da seguinte maneira:

- Produtividade por equipe = 70%*N 1+30%*N 2

-N 1 = Nota atribuída à 1ª Etapa do Acordo de Resultados

-N 2 = Nota atribuída à Equipe na 2ª Etapa do Acordo de Resultados

1. Informações complementares

Todos os cálculos de notas serão feitos com 2 (duas) casas decimais e o arredondamento deverá obedecer às seguintes regras:

- se a terceira casa decimal estiver entre 0 e 4, a segunda casa decimal permanecerá como está; e

- se a terceira casa decimal estiver entre 5 e 9, a segunda casa decimal será arredondada para o número imediatamente posterior.

Na ausência de disposição em contrário, todos os cálculos que dependam de valores anteriores como referência deverão considerar o valor apurado para o período imediatamente anterior, conforme a periodicidade de apuração do indicador. Este valor de referência será, então, atualizado conforme o valor constante nos Relatórios de Execução e Avaliação que forem elaborados.

ANEXO V - PRERROGATIVAS PARA AMPLIAÇÃO DE AUTONOMIA GERENCIAL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1. Alterar os quantitativos e a distribuição dos cargos de provimento em comissão, das funções gratificadas e das gratificações temporárias estratégicas, nos termos da legislação vigente, desde que não acarrete aumento de despesa.

2. Aplicar os limites de dispensa de licitação estabelecidos no §1º do art. 24 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993.

3. Conceder vale-transporte aos servidores em efetivo exercício do órgão ou entidade, exclusivamente para seu deslocamento residência-trabalho-residência, conforme regras definidas a seguir:

a) Fazem jus ao Vale-transporte os servidores que:

- Não gozem de passe livre em transporte coletivo;

- Estejam em exercício em Município com população total superior a cem mil habitantes ou integrante das Regiões Metropolitanas de Belo Horizonte e do Vale do Aço;

- Percebam remuneração igual ou inferior a três salários mínimos, excluídas as parcelas relativas aos adicionais por tempo de serviço, aos valores recebidos por horas extras trabalhadas e ao biênio a que se refere a Lei nº. 8.517, de 9 de janeiro de 1984.

b) O benefício será concedido considerando-se o valor real das tarifas de transporte público coletivo efetivamente utilizadas pelo servidor e na quantidade necessária para o deslocamento diário residência-trabalho-residência do servidor que faça jus ao benefício.

c) Cabe ao órgão ou entidade apurar a necessidade de recebimento de vales-transporte pelos servidores, exigindo destes as comprovações cabíveis para a concessão do benefício.

d) O Vale-transporte será concedido em papel ou cartão recarregável, conforme disponibilidade da concessionária de transporte coletivo da cidade, sendo absolutamente vedada a sua concessão em espécie.

e) Não é permitida a cumulatividade entre o auxílio transporte de que trata o art.48 da Lei 17.600/08, pago na folha de pagamento do servidor e o Vale-transporte concedido por meio desta autonomia. Antes de iniciar a distribuição de Vales-transporte, o órgão ou entidade providenciará o cancelamento do Auxílio Transporte junto à Superintendência Central de Administração de Pessoal da SEPLAG.

f) A concessão do benefício está condicionada à disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade e, na falta de dotação orçamentária suficiente para o custeio do benefício, o órgão ou entidade só poderá concedê-lo se providenciada a anulação de outras despesas correntes previstas em seu crédito orçamentário inicial em montante suficiente para suplementar a dotação orçamentária de custeio do vale.

g) A avaliação insatisfatória do Acordo de Resultados enseja a suspensão do vale-transporte até que nova avaliação satisfatória seja alcançada.

4. Conceder, como ajuda de custo pelas despesas com alimentação, vale-refeição, vale-alimentação ou vale com a dupla função alimentação-refeição, em ticket ou cartão, ao servidor em efetivo exercício no órgão ou entidade, cuja jornada de trabalho seja igual ou superior a 6 (seis) horas diárias ou 30 horas semanais, conforme regras definidas a seguir:

a) O benefício será concedido, mensalmente, na proporção de 01 (um) vale-alimentação / refeição, por dia efetivamente trabalhado, aos servidores em efetivo exercício no órgão ou entidade.

b) O valor de face do vale-alimentação / refeição será de até R\$10,00 / dia.

c) O valor total do benefício a ser recebido será calculado a partir da multiplicação do número de dias efetivamente trabalhados pelo valor de face do vale-alimentação / refeição.

d) O benefício será custeado com os recursos próprios do órgão ou da entidade ou, na ausência destes, com os recursos orçamentários de custeio previstos na LOA de cada exercício, em dotação orçamentária específica, admitida suplementação para as dotações orçamentárias insuficientes mediante anulação prévia de outros recursos orçamentários de custeio.

e) Este benefício não é cumulativo com o auxílio-alimentação incluído na folha de pagamento do servidor que perceba remuneração igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos e o órgão ou entidade providenciará o cancelamento deste auxílio antes de iniciar a distribuição do benefício em cartão ou ticket.

f) Aos servidores do órgão ou entidade que gozem de alimentação gratuita ou subsidiada, o benefício somente poderá ser concedido na modalidade "vale-alimentação".

5. Admitir estagiários observando as seguintes condições:

a) Fica permitida, ainda, a concessão aos estagiários bolsistas de vale-transporte, em valores atualizados das tarifas de transporte público coletivo efetivamente utilizadas pelo estagiário, para custeio do seu deslocamento nos dias de frequência ao estágio, até o local deste.

b) Os vales-transporte poderão ser fornecidos em papel ou cartão recarregável.

c) O benefício será custeado com os recursos próprios do órgão ou entidade ou, na ausência destes, com os recursos orçamentários de custeio previstos na LOA de cada exercício, em dotação orçamentária específica, admitida suplementação para as dotações orçamentárias insuficientes mediante anulação prévia de outros recursos orçamentários de custeio.

d) O valor máximo das bolsas de estágio que poderão ser concedidas são, para estudante de Nível Médio com carga horária semanal de 20 e 30 horas, respectivamente R\$ 223,33 e

R\$ 268,01. E para estudante de Nível Superior com carga horária semanal de 20 e 30 horas, respectivamente R\$ 452,02 e R\$678,00.

6. Atuar diretamente como permitente, cedente ou doador de materiais incorporados, observando o seguinte:

- a) O órgão ou entidade deverá realizar o registro da movimentação no módulo de material permanente do SIAD;
- b) as doações deverão ter anuência prévia da Bolsa de Materiais, exceto quando os bens forem adquiridos com este fim específico.

7. Contratar diretamente seguro para cobertura de imóveis tombados, dano total de aeronaves e veículos especiais, dispensada prévia avaliação e autorização da SEPLAG, desde que observada a legislação aplicável, especialmente no que concerne ao adequado processo licitatório e, no que couber, aos procedimentos previstos na Resolução Seplag nº. 69, de 20 de novembro de 2003.

8. Conceder, nos regimes de adiantamento de despesas em viagem e miúdas, valores máximos de R\$ 250,00 para combustíveis e lubrificantes para veículo em viagem; R\$ 250,00 para reparos de veículos em viagem; R\$ 250,00 para transporte urbano em viagem; e R\$ 400,00 para despesas miúdas.

NOME DA EQUIPE ACORDADA	UNIDADES ADMINISTRATIVAS QUE COMPÕEM ESTA EQUIPE	NOME E MASP DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL PELA EQUIPE
Gabinete	DGER	Edian Fontes Bastos Masp: 0356614-8
Assessoria de Comunicação	ACS	Paulo Renato Couto Carvalho Masp: 1017485-2
Procuradoria	PRD	Amado Candido R. Filho Masp: 1081384-8
Auditoria Seccional	ADS	Márcia Helena de Oliveira Franzone Masp: 1017016-5
Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças (DPGF)	Gerência de Contabilidade e Finanças (GCF)	Eunice José dos Santos Masp: 227138-5
	Gerência de Recursos Humanos (GRH)	
	Gerência de Planejamento e Modernização Institucional (GPM)	
	Gerência de Logística e Manutenção (GLM)	
Diretoria Técnica (DTEC)	Gerência de Defesa Sanitária Animal (GDA)	Thales Almeida Pereira Fernandes Masp: 0556378-8
	Gerência de Defesa Sanitária Vegetal (GDV)	
	Gerência de Certificação (GEC)	
	Gerência de Inspeção de Produtos (GIP)	
	Coordenadoria de Apoio à Operação Fiscal (COF)	
	Gerência de Educação Sanitária e Apoio a Agroindústria	
Gerência de Rede Laboratorial (GRL)	Gerência de Rede Laboratorial (GRL)	Pollyanna Dias Pacheco Masp: 0667274-5